

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/09/2017

Página:1

Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Saldo atual

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>RECURSOS URBANOS E CONSUMO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>7.748,87</b>	<b>12.251,13</b>
01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	7.748,87	2.251,13
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.748,87	12.251,13
<b>Total Geral</b>				

14/09/2017  
10  
2 e 002

5517 m

da fonte de exercícios anteriores

14/09/2017 10:39:29



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO PADRÃO

De: Leoni Luiz Melletti  
Secretário de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de Tubos de concreto para complementação da execução de Projeto de Drenagem nas Ruas Presidente J.F. Kennedy, das Perobas, Sete de Setembro, Uruguai, Argentina, Chile e Venezuela.

Estes serviços são imprescindíveis para o Recapeamento asfáltico e Pavimentação, conforme termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Jonas Felisberto da Silva, e apresentado a Caixa Econômica Federal (GIGOV), para consecução de Contrato de Repasse, referente a Proposta nº 19409/2017 Operação 1041457-39 – Ministério das Cidades e o Contrato de Repasse, 828993/2016 Processo 1029391-62/2016.

A licitação deverá prever somente o material, pois a execução será feita em regime direto, com mão de obra do quadro de funcionários do Município e os equipamentos da Secretaria de Viação Municipal.

Para precisar melhor a compra do material, foi feito projeto de drenagem que norteia as quantidades a serem adquiridas.

Os serviços a serem executados serão fundamentais para melhora na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos Municípios, frentistas e/ou usuários das vias, bem como ao comércio local, no transporte de produtos e acesso de clientes.

Para estimar os valores dos materiais, a secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público Marcos Reinaldo Coleth, realizou junto a empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, que seguem em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Empresa 1 – MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO CNPJ 95.404.968/0001-90, Empresa 2 – PASSARIN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 04.224.042/0001-67, Empresa 3 – PRÉ-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA - CNPJ 00.294.253/0001-15.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

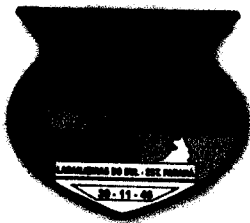
### DESCRIÇÃO DO ÍTEM

01 – Tubo em Concreto simples com Diâmetro de 40cm

01 – Tubo em Concreto simples com Diâmetro de 80cm

### DA GARANTIA

Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

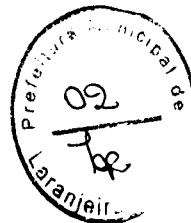


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS VALORES UNITARIOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	EMPRESA PASSARIN ARTEFATOS DE CONCRETO	EMPRESA PRÉ-MOLDADO PELLIZZARI	MENOR PREÇO
01 - Tubo Em Concreto Diâmetro de 40cm	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 57,00
01 - Tubo Em Concreto Diâmetro de 80cm	R\$ 162,00	R\$ 165,00	R\$ 168,00	R\$ 162,00

Orçamento adotado, item de menor Preço.

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 - Tubo Em Concreto Diâmetro de 40CM	500	UN	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
2	01 - Tubo Em Concreto Diâmetro de 80CM	396	UN	R\$ 162,00	R\$ 64.152,00
TOTAL					R\$ 92.652,00

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pela Secretaria de obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

### DO VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado recurso livres vinculados a Secretaria de Obras e Urbanismo – Canalização de Córregos Urbanos – Material de Consumo, conforme Dotação em anexo.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo



## ORÇAMENTO

À prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul  
Departamento de compras

Vimos através do presente apresentar orçamento dos produtos abaixo relacionados:

- 830 tubos de concreto simples Ø 40cm = R\$ 49.800,00 (R\$ 60,00 unitário);
- 396 tubos de concreto simples Ø 80cm = R\$ 65.340,00 (R\$ 165,00 unitário).

Validade da proposta: 60 dias.

Antonio Sobrinho Passarin  
Representante Legal  
Passarin artefatos de concreto

04224042/0001-67

Passarin Artefatos de  
Concreto Ltda

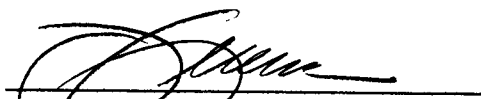
## ORÇAMENTO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ: 76.205.970/0001-95, Telefone: (42) 3635-1148

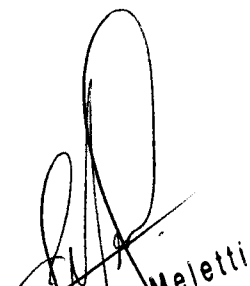
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40 CM	830	57,00	47.310,00
02	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80 CM	396	162,00	64.152,00

Validade: 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2017



**Jonatan Luiz Guerra**  
CPF: 063.209.469-27  
Sócio representante



Meletti



# PRÉ MOLDADOS

Fone  
3635-1958

*Simple, Rápido e Barato.  
Construa!*



e-mail: premoldadospellizzari@hotmail.com

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

PRÉ-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito à rua Tenente Eugênio Martins, 1072, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul – Paraná, vem através do presente apresentar orçamento para os itens abaixo relacionados com validade de 2 meses:

Produto	Quant.	V. Unitário	V. Total
Tubo em concreto simples com diâmetro de 40 cm	830	62,00	51.460,00
Tubo em concreto simples com diâmetro de 80 cm	396	168,00	66.528,00

Laranjeiras do Sul, 15 de setembro de 2017

*Wanda Abramovitch*

Wanda Abramovitch  
CPF: 408.223.389-04

100.294.253/0001-15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Setembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



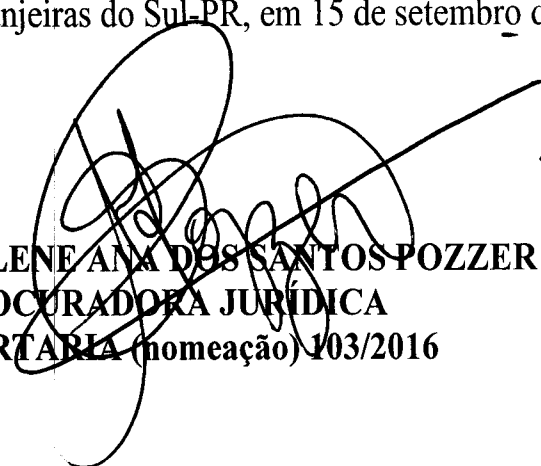
*contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de setembro de 2017.

  
**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Setembro de 2017.

**ASSUNTO: Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 92.652,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicito que seja indicado:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Fabricação de Artefatos de Concreto.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de setembro de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 92.652,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 041/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 18/09/2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO  
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 09 (nove) empresas ativas, enquadradas como ME ou EPP, com a atividades abaixo relacionada:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 237/2017

### Termo de Referência

430  
411



Página 1

Exemplar

#### Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>237</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/9/2017	2

#### Solicitante

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Processo Gerado</i>
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	Número 0/2017

#### Local

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### Órgão

<i>Nome</i>	<i>Pagamento</i>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	<i>Forma</i> CONFORME CONTRATO

#### Entrega

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	10 Dias

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017800	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40CM	UN	500,00	57,00	28.500,00
017801	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM	UN	396,00	162,00	64.152,00
				<b>TOTAL</b>	<b>92.652,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>92.652,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020



### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de  
veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA





- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX hrs do dia XX de XX de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx de xxx de 2017 às xxhxx**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática..."



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

[REDACTED]

[REDACTED]

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**7.18.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ató constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1966.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5.** Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

#### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

#### FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17800	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40CM	500,00	UN	57,00	28.500,00
2	17801	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM	396,00	UN	162,00	64.152,00
TOTAL						92.652,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de complementação da execução de Projeto de Drenagem nas Ruas Presidente J. F. Kennedy, das Perobas, Sete de Setembro, Uruguai, Argentina, Chile e Venezuela. A aquisição é imprescindível para o recapeamento asfáltico e pavimentação, conforme termo de compromisso assinado pelo Prefeito Jonatas Felisberto da Silva e apresentado a Caixa Econômica Federal (GIGOV).

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

#### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

### 7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 92.652,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4** comunicar AO Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro:** dos produtos a serem entregues:  
xx

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sexto:** Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

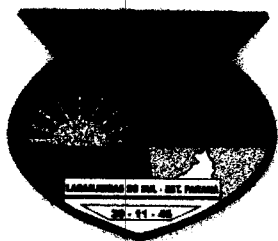
Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

109/2017

**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial – Aquisição de tubos de concreto solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

**Interessado:** Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do pregão presencial - Aquisição de tubos de concreto solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

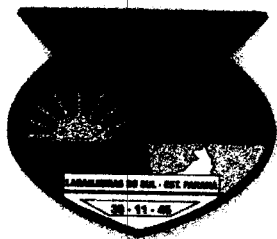
#### **Passo a análise jurídica do caso.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos.

“O pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Furtado, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

**I – Documentação:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/03, do Secretário de Obras e Urbanismo, LEONI LUIZ MELLETI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002. Ressalto que não esta na seara desta procuradora avaliar a necessidade ou não da aquisição, tendo em vista, ser um ato de gestão e discricionário.

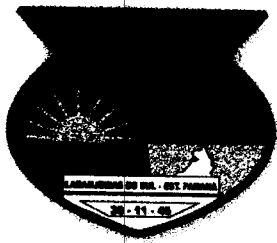
Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 11, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 14, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (05/07), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 12, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Consta o decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 18, bem como consta a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 15/17.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Anexo III (modelo de procuração para credenciamento), Anexo IV (modelo de declaração unificada) Anexo V (modelo de declaração requisitos de habilitação), Anexo VI (Minuta do contrato), Anexo VII (termo de recebimento de processo licitatório).

Deste modo, o edital, possui o preâmbulo que atende os preceitos do artigo 40, da Lei 8666/93, no que segue: consta indicação: para o número de ordem, em série anual; o nome da repartição interessada; a modalidade de licitação; o regime de execução; o tipo de licitação; o procedimento será regido pela Lei nº 8666/93; o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; a data do início da abertura dos envelopes.

No que se refere ao objeto da Licitação: foi descrito de forma clara e sucinta, conforme previsto no art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93, há previsão de prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, II, da Lei 8.666/93; há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, XVI, da Lei 8.666/93.

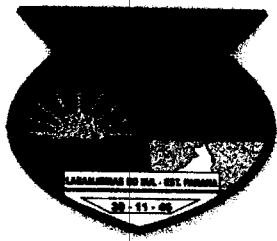
No que se refere à publicidade: há previsão dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme previsto no art. 40, VIII, da Lei 8.666/93.

No que se refere aos licitantes: constam as condições para os interessados participarem da licitação, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; constam as vedações previstas no art. 9º, da Lei 8.666/93.

No que se refere ao recebimento dos envelopes: consta a forma de apresentação das propostas, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados, conforme art. 40, VI c/c art. 43, I e III, da Lei 8.666/93.

Consta que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo aceito pela comissão, conforme art. 40, VI c/c art. 43, §6º, da Lei 8.666/93;

Em se tratando da modalidade de licitação, a Lei 8.666/93, art. 15, §1º, estabelece que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A referência da documentação e necessidade da comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica e financeira.

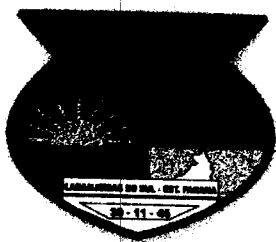
No que se refere aos recursos há previsão de que no caso de pregão, deverá ser interposto de modo imediato e restrito aos licitantes presentes no momento da declaração do vencedor, sendo dispensável a notificação ou publicação, uma vez que na minuta do edital consta que será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões e contrarrazões. **RESSALTO** que, o prazo para apresentação das razões do recurso será de 03 (três) dias, nos moldes do art. 40, XV c/c art. 109, I, da Lei 8.666/93; art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02).

No que se refere às PENALIDADES, à previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (art. 40, III c/c arts. 86 e 87, *caput*, da Lei 8.666/93). No que se refere ao PAGAMENTO, existe previsão da forma.

Ademais, registra-se que, no que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No mais, entendo presente na minuta do edital e a ata atende os requisitos mínimos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo parti...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

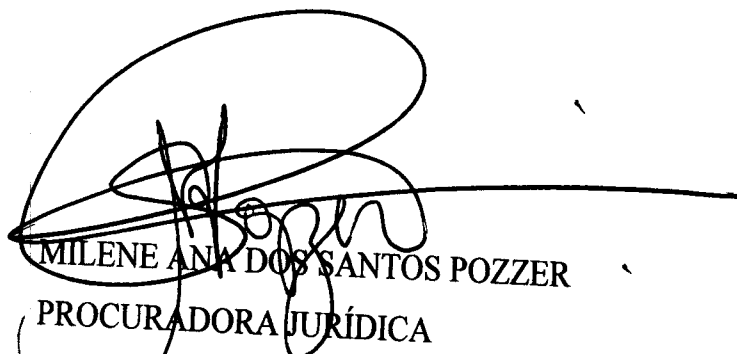
### III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2017.

  
MILENE ANA DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

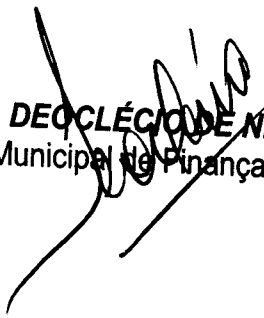
Data: 20 de setembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 111/2017-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de setembro de 2017.


**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 111/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JONATAS FÉLISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipó da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



Suplémento integrante da edição 2735 do Jornal Correto do Povo do Paraná

# PUBLICAÇÃO OFICIAL

**PARANAJERAS DO SUL**  
 Nº 017 - PMLS  
 Nº 042) 3635-9100  
 SUL - PARANÁ

oção de lentes, e benfeitorias químicas, para  
 ícípico, exclusivo para micro empresas e  
 Locat:  
 do dia 06/10/2017.  
 da para a empresa Editora e seus anexos estarão  
 amento de Licitações, no site do município  
 gov.br.  
 ro de 2017.

**PARANAJERAS DO SUL**  
 Nº 017 - PMLS  
 Nº 042) 3635-9100  
 SUL - PARANÁ

oção de lentes, e benfeitorias químicas, para  
 ícípico, exclusivo para micro empresas e  
 Locat:  
 do dia 06/10/2017.  
 da para a empresa Editora e seus anexos estarão  
 amento de Licitações, no site do município  
 gov.br.  
 ro de 2017.

**3. DO EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.**  
 3.1. Para desenvolvimento da contratação, os equipamentos e suas referências seguem a descrição no quadro abaixo:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Veículo utilitário leve com capacidade máxima de carga útil de 1000kg, motor a diesel, transmissão manual, suspensão independente, freio a disco, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, direção elétrica, ABS, air bag, computador de bordo, rádio FM, travas elétricas, rodas de aço, pneus 155/70R13, 155/80R13, 155/90R13, 155/100R13, 155/110R13, 155/120R13, 155/130R13, 155/140R13, 155/150R13, 155/160R13, 155/170R13, 155/180R13, 155/190R13, 155/200R13, 155/210R13, 155/220R13, 155/230R13, 155/240R13, 155/250R13, 155/260R13, 155/270R13, 155/280R13, 155/290R13, 155/300R13, 155/310R13, 155/320R13, 155/330R13, 155/340R13, 155/350R13, 155/360R13, 155/370R13, 155/380R13, 155/390R13, 155/400R13, 155/410R13, 155/420R13, 155/430R13, 155/440R13, 155/450R13, 155/460R13, 155/470R13, 155/480R13, 155/490R13, 155/500R13, 155/510R13, 155/520R13, 155/530R13, 155/540R13, 155/550R13, 155/560R13, 155/570R13, 155/580R13, 155/590R13, 155/600R13, 155/610R13, 155/620R13, 155/630R13, 155/640R13, 155/650R13, 155/660R13, 155/670R13, 155/680R13, 155/690R13, 155/700R13, 155/710R13, 155/720R13, 155/730R13, 155/740R13, 155/750R13, 155/760R13, 155/770R13, 155/780R13, 155/790R13, 155/800R13, 155/810R13, 155/820R13, 155/830R13, 155/840R13, 155/850R13, 155/860R13, 155/870R13, 155/880R13, 155/890R13, 155/900R13, 155/910R13, 155/920R13, 155/930R13, 155/940R13, 155/950R13, 155/960R13, 155/970R13, 155/980R13, 155/990R13, 155/1000R13.	VEÍCULO
1	Veículo utilitário leve com capacidade máxima de carga útil de 1000kg, motor a diesel, transmissão manual, suspensão independente, freio a disco, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, direção elétrica, ABS, air bag, computador de bordo, rádio FM, travas elétricas, rodas de aço, pneus 155/70R13, 155/80R13, 155/90R13, 155/100R13, 155/110R13, 155/120R13, 155/130R13, 155/140R13, 155/150R13, 155/160R13, 155/170R13, 155/180R13, 155/190R13, 155/200R13, 155/210R13, 155/220R13, 155/230R13, 155/240R13, 155/250R13, 155/260R13, 155/270R13, 155/280R13, 155/290R13, 155/300R13, 155/310R13, 155/320R13, 155/330R13, 155/340R13, 155/350R13, 155/360R13, 155/370R13, 155/380R13, 155/390R13, 155/400R13, 155/410R13, 155/420R13, 155/430R13, 155/440R13, 155/450R13, 155/460R13, 155/470R13, 155/480R13, 155/490R13, 155/500R13, 155/510R13, 155/520R13, 155/530R13, 155/540R13, 155/550R13, 155/560R13, 155/570R13, 155/580R13, 155/590R13, 155/600R13, 155/610R13, 155/620R13, 155/630R13, 155/640R13, 155/650R13, 155/660R13, 155/670R13, 155/680R13, 155/690R13, 155/700R13, 155/710R13, 155/720R13, 155/730R13, 155/740R13, 155/750R13, 155/760R13, 155/770R13, 155/780R13, 155/790R13, 155/800R13, 155/810R13, 155/820R13, 155/830R13, 155/840R13, 155/850R13, 155/860R13, 155/870R13, 155/880R13, 155/890R13, 155/900R13, 155/910R13, 155/920R13, 155/930R13, 155/940R13, 155/950R13, 155/960R13, 155/970R13, 155/980R13, 155/990R13, 155/1000R13.	VEÍCULO

3.2. A aquisição dos equipamentos deve ser realizada em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

3.3. O valor máximo para aquisição dos equipamentos é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.4. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de conservação e pronto para uso.

3.6. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

3.7. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

3.8. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. Poderá participar do Chamamento Público de Licitação o empresário ou o profissional habilitado que preencher os requisitos estabelecidos no Edital.

4.2. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.3.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.4.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.5.

4.3. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de recuperação concursal.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de insolvência.

d) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

e) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

f) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

4.4. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

4.5. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

4.6. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.3.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.4.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 4.5.

7.4.7. A licitação será realizada em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.8. O valor máximo para aquisição dos equipamentos é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.4.9. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.4.10. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de conservação e pronto para uso.

7.4.11. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.12. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.13. A aquisição dos equipamentos deve ser realizada em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.14. O valor máximo para aquisição dos equipamentos é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.4.15. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.4.16. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de conservação e pronto para uso.

7.4.17. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.18. O equipamento deve ser entregue em nome do Município de Paranajeras do Sul, conforme o modelo de empenho em anexo.

7.4.19. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.13.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.14.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.15.

7.4.20. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de recuperação concursal.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de insolvência.

d) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

e) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

f) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.4.21. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.4.22. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.4.23. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.20.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.21.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.22.

7.5. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.23.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.24.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.4.25.

7.5.1. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de recuperação concursal.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de insolvência.

d) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

e) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

f) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.2. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.3. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.4. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.1.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.2.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.3.

7.5.5. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de recuperação concursal.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de insolvência.

d) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

e) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

f) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.6. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.7. O interessado não poderá participar se for:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de suspensão de direitos políticos.

b) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de destituição de cargo público.

c) Pessoa física ou jurídica que esteja sob processo de cassação de mandato de representante de órgão público.

7.5.8. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

a) Enunciado pessoal com firma autografa que não difira da verdade sobre os fatos e circunstâncias que justificam a participação no Chamamento Público de Licitação.

b) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.5.

c) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.6.

d) Declaração de que o interessado não possui nenhuma das situações previstas no item 7.5.7.





**Japira**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPIRA-PR. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 04/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 22 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

90216/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 04/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 22 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

90213/2017

**Lapa**ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de outubro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, que tem por objeto "Contratação de Empresa de Engenharia para construção de pavimentos asfálticos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia com o objetivo de pavimentar as Ruas do Bairro Jardim Esplanada". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 2.812.428,04 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Laranjeiras do Sul**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

90094/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

90095/2017

**Lupionópolis**

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 17 de outubro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ODONTOLOGIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: ANEXO MUNDIAL, repassados através da



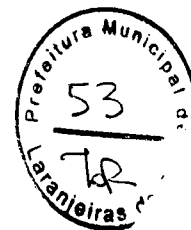
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017-PMLS

#### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 14:00 hrs do dia 06 de outubro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 06 de outubro de 2017 às 14h00.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

[REDACTED]

[REDACTED]

**7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

**7.12.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.17.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.18.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17800	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40CM	500,00	UN	57,00	28.500,00
2	17801	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM	396,00	UN	162,00	64.152,00
TOTAL						92.652,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de complementação da execução de Projeto de Drenagem nas Ruas Presidente J. F. Kennedy, das Perobas, Sete de Setembro, Uruguai, Argentina, Chile e Venezuela. A aquisição é imprescindível para o recapeamento asfáltico e pavimentação, conforme termo de compromisso assinado pelo Prefeito Jonatas Felisberto da Silva e apresentado a Caixa Econômica Federal (GIGOV).

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

#### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 92.652,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4** comunicar AO Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 111/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;** Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 111/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 111/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**  
xx

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sexto:** Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

**Cláusula Oitava:** São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a **CONTRATADA** de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII, Lei 8.666/93)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 111/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 06 de outubro de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## SOLICITAÇÃO DO EDITAL

2 mensagens

**Tubo Forte** <tuboforte@derivadospb.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

29 de setembro de 2017 08:46

### Município de Laranjeiras do Sul Pregão 111 / 2017

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

#### Documentos

EDITAL

#### Anexos

Sem anexos relacionados.

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 06/10/2017 - das 14h00min às 14h00min

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 06/10/2017 - a partir das 14h00min

#### Início da disputa

Dia 06/10/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

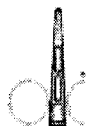
#### Valor máximo

92.652,00 (noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

A INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br

02/10/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL



**TUBOFORTE**

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211

tuboforte@derivadospb.com.br

www.tubofortederivados.com.br

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>

2 de outubro de 2017 08:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 111/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 111/2017:

Edital do Pregão Presencial 111/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 111/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1112017tubosdeconcreto.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1112017tubosdeconcreto.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PP 111-2017**

2 mensagens

**Jonatan Luiz Guerra** <jonatan@marjon.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

25 de setembro de 2017 09:10

Bom dia, gostaria de solicitar a documentação referente ao pregão presencial 111/2017

**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil  
jonatan\_guerra@me.com / (42) 8425-2356**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**  
(42) 3635-4246  
www.marjon.ind.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>

25 de setembro de 2017 09:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 111/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 111/2017:

Edital do Pregão Presencial 111/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 111/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1112017tubosdeconcreto.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1112017tubosdeconcreto.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa e...



Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;  
**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção - CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção - CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais - CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem - CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios - CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais - CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção - CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

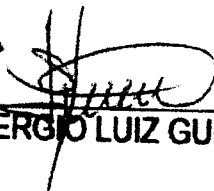
folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO  
DE FIRMA  
COMES

  
SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
DE FIRMA  
COMES

  
JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
DE FIRMA  
COMES

  
DOUGLAS GUERRA



**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

R. Ver José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85701-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº gwGJc.8Y730.nzfU, Controle: dDhpj.XThD

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e  
ONATAN LUIZ GUERRA. Dou N.º. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,00  
Funerjus: R\$3,96. Selo Funerjus: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:  
Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado



**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

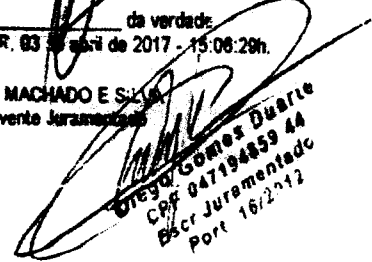
R. Ver José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85701-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº gwGJc.8Yx30.J88y3, Controle: MNVH.AVhS

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou  
N.º. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,00. Funerjus: R\$1,98. Selo Funerjus:  
R\$0,75 - Total: R\$10,68  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:  
Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:08:29h

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado





**CONFIA CRIA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CRIA-PR**  
Registro Crea Nº  
PR-148977/D

Nome  
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR  
15/09/2015

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
1724725103  
Data de Emissão  
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem PE Público, conforme o § 2º de art. 26 da Lei nº 5.04 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/09/72.

**CONFIA CRIA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CRIA-PR**

Nome  
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação  
ZILDA APARECIDA GUERRA  
SÊNIO LUIZ GUERRA

Nascimento 14/04/1989 CPF 063.209.469-97 Doc. de Identidade 83508210 SESP-PR Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor 089321460647

Assinatura do Profissional

PIS/PASEP

Confere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.</b>			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/04/2017	Número: 20172103258	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/490294-8

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

\* 1749029

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

## DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR  
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: [contato@marjon.com.br](mailto:contato@marjon.com.br)  
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017-PMLS**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 111/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 04 de outubro de 2017.

  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Representante Legal  
CPF: 063.209.469-97

MARJON ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA  
CNPJ 95 404 968 / 0001 - 90  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL  
LARANJEIRAS DO SUL

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
R. Amaral 1662 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140  
4966

E-mail: contato@marjon.com.br

Telefone:

Fax:

Contador: Maria das Neves Rosa

CPF: 488.048.949-20

RG: 41194968

Telefone contador: (42)3635-1257

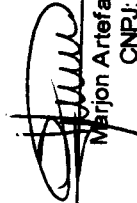
Rua Paraná 1629 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090  
on\_sergio@yahoo.com.br

Telefone representante: (42)3635-6801

Agência: 1639- - Bradesco Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul - Conta: 11564-9

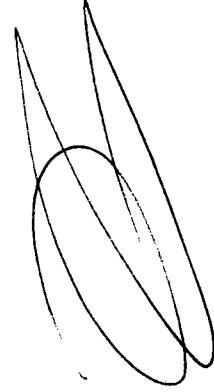
Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IMPRESSES COM DIÂMETRO DE 40CM	500,00	UN	57,00	MARJON	TUBO DE CONCRETO	55,00	27.500,00
IMPRESSES COM DIÂMETRO DE 80CM	396,00	UN	162,00	MARJON	TUBO DE CONCRETO	157,00	62.172,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>89.672,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>89.672,00</b>



Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
CNPJ: 95.404.968/0001-90

MARJON ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA - 90  
CNPJ 95.404.968 / 0001 - 90  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL  
LARANJEIRAS DO SUL



02/10/2017 14:02:48



**MUNICÍPIO DE LARA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**ENVELOPE 01 - PROPO**  
**MARIN ARTESANOS D**  
**CNPJ: 90.004.96**  
**Rua Nogueira do A**  
**Laranjeiras do**

**NJEIRAS DO SUL**  
**P 111/2017 – PMLS**  
**POSTA DE PREÇOS**  
**E CONCRETO LTDA**  
**8/0001-90**  
**Amaral, 1662**  
**Sul - PR**



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;  
**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:





**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

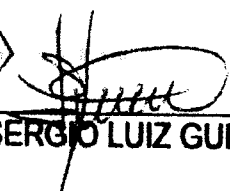
folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

EM  
LIGAMENTO  
DE FIRMA  
COMES

  
SERGIO LUIZ GUERRA

EM  
LIGAMENTO  
DE FIRMA  
COMES

  
JONATAN LUIZ GUERRA

EM  
LIGAMENTO  
DE FIRMA  
COMES

  
DOUGLAS GUERRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

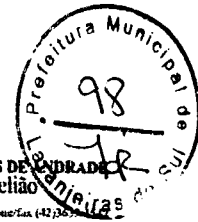
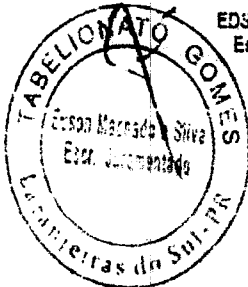
R. Ver José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85101-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3615-1542

Selo Digital Nº gaCJc.8Y730.nzf1u, Controle: dDhuy.XThD

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e  
 LONATAN LUIZ GUERRA. Dou. nº. Emolumentos: R\$15,00 - VRC 43,00  
 Furguns: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:  
 Laranjeiras do Sul - PR. 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

R. Ver José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85101-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3615-1542

Selo Digital Nº gaCJc.8Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVh8

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou  
 nº. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,00. Furguns: R\$1,98. Selo Funarpen:  
 R\$0,75 - Total: R\$10,68  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:  
 Laranjeiras do Sul - PR. 03 de abril de 2017 - 15:08:29h

EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.404.968/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARJON</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NOGUEIRA DO AMARAL</b>		NÚMERO <b>1662</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marjon Ltda@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-4246 / (42) 3635-1257</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:10 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **7F97.115C.0E0A.B63F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

J



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016982869-69

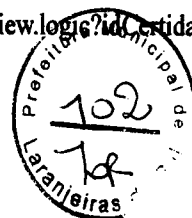
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**  
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 3728 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 29 de Setembro de 2017

**REQUERENTE:** Jonatan Luiz Guerra

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

C2HJF2QE5534425RR9

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

**ENDEREÇO**

Rua Nogueira do Amaral, 1662 - COMERCIAL - centro CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95404968/0001-90  
**Razão Social:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MARJON  
**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85701-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2017 a 22/10/2017

**Certificação Número:** 2017092804313713581397

Informação obtida em 02/10/2017, às 13:46:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão n°: 132960925/2017

Expedição: 11/07/2017, às 13:41:43

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Conciliação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130**

**TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

**CNPJ 95.404.968/0001-90**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Agosto de 2017, 14:44/28

*(Handwritten signature and scribbles over the stamp area)*

**ALEXSON PAULENA**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

*(Handwritten signature and scribbles)*  
**Comere em Original**  
**Pref. Mun. Laranj. do Sul**

*(Handwritten mark)*

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR  
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: [contato@marjon.com.br](mailto:contato@marjon.com.br)  
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

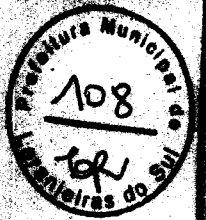
Referência: Pregão Presencial nº 111/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 04 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO  
MAYON ARTISTAS D  
CNPI Nº 404.96  
Rua Nogueira do A  
Laranjeiras de

JOJUEIRA DO SUL

111/2017 - PMES

EDITAIS DE HABILITAÇÃO

E CONCURSO PARA

08/0001/00

Amaral, 1662

do Sul - PR



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 111/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, TUBO FORTE DERIVADOS – GELSON LUIS DALLA COSTA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90** estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi



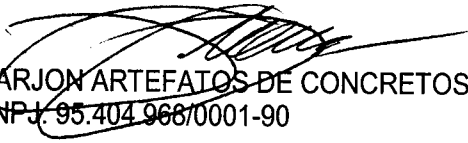
		DIÂMETRO DE 40CM						
1	2	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM	MARJON	TUBO DE CONCRETO DN=800MM	UN	396,00	157,00	62.172,00
TOTAL								89.672,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 111/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 89.672,00 (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresa.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP  
CNPJ: 95.404.968/0001-90

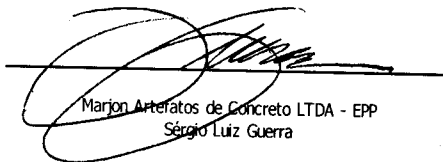


Copiar >

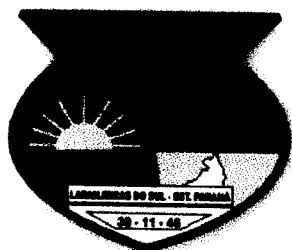
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40CM		500,00	
	Fornecedor	1125	Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP		
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		55,00		
	1		55,00		
			MARJON TUBO DE CONCRETO		Vencedor

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
002	002	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM		396,00	
	Fornecedor	1125	Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP		
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		157,00		
	1		157,00		
			MARJON TUBO DE CONCRETO		Vencedor



Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP  
Sérgio Luiz Guerra



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul. – Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.**

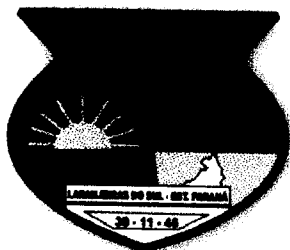
### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 111/2017, com vistas ao Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para execução de projeto de drenagem em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

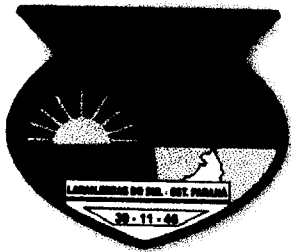
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 111/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. 1/111;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, LEONI LUIZ MELLETTI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. 01/03.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fl. 11.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. 14.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. 05/07.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 18 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 12



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **18**.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **15/17**.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **19/41**.
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **42/46**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **48**.

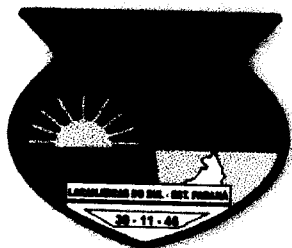
Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 23 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 25 de setembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **51/52**.

O edital ficou a disposição dos interessados.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

A empresa vencedora do certame apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **80/107**.

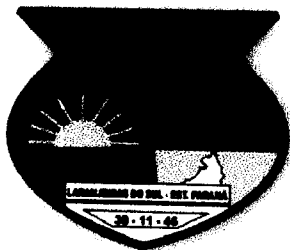
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 111/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORAVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.

No dia 10 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 111/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	01, 02.	89.672,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 111/2017 R\$ **89.672,00** (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
CROQUIAÇÃO DE  
FRACÇÕES

FRACÇÃO	DATA
01	08/10/2017
02	08/07/12017
03	08/11/2017
04	18/11/2017
05	18/11/2017
06	28/11/2017
07	28/11/2017
08	31/12/2017
09	08/12/2017
10	14/12/2017
11	15/12/2017
12	28/12/2017

ANEXO III  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

1.2. DO PLANO DE TRABALHO

1.3. DO EXECUTIVO

1.4. DO FISCAL

1.5. DO AVALIADOR

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAR, em conformidade com a Lei Federal nº 1.301/2014 e Lei Estadual nº 8.822/11

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAR, em conformidade com a Lei Federal nº 1.301/2014 e Lei Estadual nº 8.822/11

ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAR, em conformidade com a Lei Federal nº 1.301/2014 e Lei Estadual nº 8.822/11



MUNICÍPIO DE LARAI

EXTRATO PARA PREGÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

PRELIMINAR EM SEUS TERMOS

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000

1.636.070/0000 - 0000 - 0000 - 0000







## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### **Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 40CM	MARJON	TUBO DE CONCRETO DN=400MM	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	2	TUBO EM CONCRETO SIMPLES COM DIÂMETRO DE 80CM	MARJON	TUBO DE CONCRETO DN=800MM	UN	396,00	157,00	62.172,00
TOTAL								89.672,00

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos materiais.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **10 (dez) dias**, após a solicitação.



vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sexto:** Os tubos devem seguir os padrões estipulados pela ABNT NBR 8890.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 89.672,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	17.512.0008.1064	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Canalização de Córregos Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.



II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação**  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 111/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada**  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização**  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **MARCELO DA SILVA PEREDO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.



Laranjeiras do Sul/PR, 10 de outubro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

**SERGIO LUIZ GUERRA**  
**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE REZ**  
CPF nº 502.954.179-53



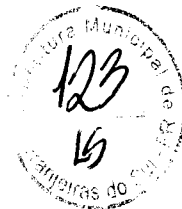
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 89.672,00** (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

ANEXO I

01	Publicação da Lei nº 12.320/2011	14/11/2011
02	Envio das propostas para OCA	14/11/2011
03	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
04	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
05	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
06	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
07	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
08	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
09	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
10	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011
11	Revisão das propostas para OCA	14/11/2011

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE TRABALHO

Modelo de Planilha de Trabalho (Anexo II)

1. DADOS GERAIS

1.1. DO EMPREGADOR

1.2. DO EMPREGADO

2. VALORES DO PLANO DE TRABALHO

3. DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

4. OBSERVAÇÕES

ANEXO IV

MANUAL DE PROCEDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Manual de Procedimento do Plano de Trabalho

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RESPONSABILIDADES

5. CRONOGRAMA

6. ORÇAMENTO

7. RISCOS

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. ENCERRAMENTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração

1. IDENTIFICAÇÃO

2. DECLARAÇÃO

3. ASSINATURA

4. RUBRICA

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RESPONSABILIDADES

5. CRONOGRAMA

6. ORÇAMENTO

7. RISCOS

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. ENCERRAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11

PREÇO PRESUMIDO Nº 11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIPO DE CONCRETO

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E OBRAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA

CONTRATO Nº 11/2011

PREÇO PRESUMIDO Nº 11

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011

POSO: Câmara de Administração de Obras

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração

1. IDENTIFICAÇÃO

2. DECLARAÇÃO

3. ASSINATURA

4. RUBRICA

5. **ALTERNATIVAS**

6. **CRONOGRAMA**

7. **OPÇÕES TÉCNICA E ORÇAMENTAL**

8. **OPÇÕES FINANCEIRAS**


7. **METAS DO PROJETO**

01			
02			
03			
04			

4. **DIMENSÃO DE ATIVIDADES**



**ACORDO VII**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização de atividades de interesse comum entre as partes envolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de interesse social e econômico.

As partes envolvidas são:

- 1. Prefeitura Municipal de Curitiba
- 2. Companhia Saneamento de Curitiba

O presente acordo de cooperação será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**DECRETO Nº 6**

**DATA: 19/09/2017**

O Prefeito do Município de Curitiba, Estado do Paraná, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 22, inciso I, do Estatuto Orgânico do Município de Curitiba, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a criação de cargos de provimento em comissão, resolve:

**Art. 1º** Criar, para o quadro de cargos em comissão, os cargos de provimento em comissão de natureza administrativa, conforme o quadro anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO

Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**DECRETO Nº 6**

**DATA: 19/09/2017**

O Prefeito do Município de Curitiba, Estado do Paraná, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 22, inciso I, do Estatuto Orgânico do Município de Curitiba, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a criação de cargos de provimento em comissão, resolve:

**Art. 1º** Criar, para o quadro de cargos em comissão, os cargos de provimento em comissão de natureza administrativa, conforme o quadro anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO

Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**AVISO DE HONORARIOS MODALIDADE SERVIÇO PARA O SERVIÇO PÚBLICO**

**ATENÇÃO DE SEM MÓDULO E PROPOSTAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA O SERVIÇO PÚBLICO**

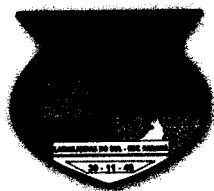
<b>ASSIGNATÁRIO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
DARIO FERREIRA	01	VENICIO DAMASCENO
PAULO HENRIQUE GOMES	05	RETROCESSO MAXIMILIANO
IDHAR GUBERT	06	ONIBUS AND
ANDERSON FERREIRO	10	CANTINHA
LAÍSSA IDHAR GUBERT	11	CARÇAÇA
SERGIO RICARDO CARDOSO	13	RETROCESSO CAE 150M

**VALOR TOTAL ASSIGNADO: R\$ 5**

(despesas e despesas reais)

**ORIS ANTONIO GOTT**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2017.

## COMUNICADO INTERNO Nº 089/2017

**DE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

**PARA:** Secretaria Municipal de Finanças – Deoclecio De Nez

Senhor Secretário,

Venho, através deste, solicitar a contratação de, no mínimo, 500 (quinhentas) horas máquina de escavadeira hidráulica (pantaneira), para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

A contratação se faz necessária em razão de que a SAAMA não possui o referido maquinário e o mesmo é imprescindível para a realização de escavações e movimentações de terra em larga escala. Tendo em vista que a aquisição de uma escavadeira hidráulica representa dispêndio de grande montante, e que o município não possui condições atualmente de realizar a compra, entendendo que a contratação de hora máquina suprirá as necessidades da secretaria.

Ressalto que a agropecuária é a força motriz da economia regional e representa importante fator de desenvolvimento humano, social e econômico, motivos que justificam o investimento na sua melhoria e no seu aprimoramento.

A SAAMA tem como função coordenar a política agrícola municipal, prestando assistência e apoio aos produtores rurais no âmbito da área territorial do município. Nesse sentido, é de sua competência também fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de alimentos.

Ainda, a Secretaria de Agricultura tem, por força da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, obrigação de auxiliar na consecução dos objetivos propostos, incentivando os produtores que nela se enquadram.

A SAAMA tem por missão auxiliar todos os produtores rurais e agricultores do município, dentro de sua disponibilidade e respaldada pela legislação vigente, em nível federal, estadual e municipal.

Nesse sentido, justifico a contratação do serviço ora pleiteado, buscando o bom desempenho das funções e obrigações da SAAMA.

Certo de seu atendimento sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CELSO DE AZEVEDO



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Secretaria de Viação e Transportes**

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Jardim Alvorada – CEP – 85.301-130.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - ☎ (42) 3635-5641/3402 – email – viacao@ls.pr.gov.br



Ilmo Senhor  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário de Finanças

Laranjeiras do Sul, 14 de Setembro de 2017.

Venho, respeitosamente, por meio deste, com o objetivo de requerer a contratação de, 500 (quinhentas) horas máquina de escavadeira hidráulica (pantaneira). Ressalto que a referida contratação é imprescindível para atender a demanda da Secretaria de Viação, uma vez que possuímos somente uma máquina similar, que não consegue suprir a demanda apresentada.

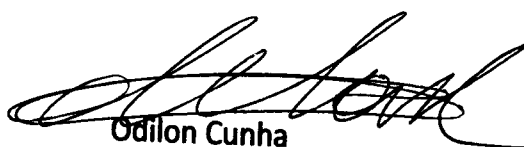
Importante salientar que o Município de Laranjeiras do Sul possui 3.200 km (três mil e duzentos quilômetros) de estradas rurais, motivo pelo qual apenas uma equipe da Secretaria não consegue atender a necessidade dos municípios.

Conforme nos foi informado que o Município não possui condições financeiras de adquirir uma máquina nova, entendemos que a contratação suprirá, temporariamente, a demanda.

A escavadeira hidráulica possui particularidades na sua capacidade de escavação e carregamento que a tornam única, principalmente para os serviços de desagregar (soltar) cascalho e efetuar carregamento dos caminhões, seja de terra ou de cascalho mesmo.

Assim, entendo ser necessária a contratação das horas máquinas solicitada.

Sem mais,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação e Transportes



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2017.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Prezados,

Considerando os Memorandos Internos da Secretaria Municipal de Viação e Transportes e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com as suas devidas justificativas já exaradas nos mesmos, encaminho documentação para contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Para estimar os valores dos serviços, realizou-se junto com empresas do ramo de locação de máquinas pesadas, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **LOCALAR EIRELI - ME** CNPJ 02.527.103/0001-30, **GNOATTO TERRAPLANAGEM LTDA - ME** CNPJ 02.687.680/0001-99, **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA** CNPJ 27.814.661/0001-07. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com amplas diligências realizadas.

Para podermos locar máquinas de qualidade e assim obter serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital:

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (SERVIÇO)

LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	HRS
--	-----

### DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	LOCALAR EIRELI - ME CNPJ 02.527.103/0001-30	GNOATTO TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ 02.687.680/0001-99	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA CNPJ 27.814.661/0001-07	MENOR VALOR
LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL				



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001						
1	17788	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	1.000,00	HR	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá prestar os serviços em até 01 (um) dia após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos e o transporte dos equipamentos.

A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).

Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.

O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do horímetro e o final, devidamente assinado pelo operador e pelo fiscal da operação. Para controle de horas será adotado:

a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;

b) formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, contendo: identificação do veículo, identificação do condutor, registro da data, hora e local do início dos serviços, registro da data e hora do término dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e término do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

Em caso de rompimento de barragem, derrubada de encostas, durante...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comprovação de aptidão da licitante, mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional.

Prova de possuir em seu quadro técnico, devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (01) um profissional responsável técnico pelos serviços (Indicar no Anexo VII):

- a) No caso da empresa ser Registrada no CREA, 01 engenheiro civil;
- b) No caso da empresa ser registrada no CAU, 01 arquiteto.

Prova de possuir em seu quadro de pessoal, 02 (dois) operadores.

A Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais elencados acima e a proponente deverá ser mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho e Livro de registro de empregados, no sistema CLT ou;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social ou;
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) horas.

Para comprovação das características das máquinas, a proponente deverá apresentar Cópia da nota fiscal de compra da máquina.

Apólice de seguro para cada operador (funcionário da proponente), cobrindo qualquer tipo de acidente pessoal que venha ocorrer durante o período de trabalho.

## NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue nas Secretaria de Viação e Transportes ou Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o qual irá atestar a execução dos serviços, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A proponente deverá prestar os serviços em até 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento parcelada, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 230.000,00.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**

LARANJEIRAS DO SUL 09 AGOSTO 2017.

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

### SERVIÇO E VALOR:

APRESENTAMOS O ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA EC 140 blc VOLVO: PREÇO POR HORA R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) POR HORA TRABALHADA.

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

  
ARNALDO CHRUSCINSKI CPF 541 548 399-34

LOCALAR EIRELI ME - Rua xv de novembro 2447, CNPJ 02.527.103/0001-30

CEP 85 301-050

02 527 103 / 0001 30



# Orçamento

## Município de Laranjeiras do Sul/PR

Orçamento para contratação de 500 horas maquinhas com escavadeira hidráulica PC 160 Komatsu, valor por hora trabalhada R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais ).

Total do orçamento R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais ).

**RIO BONITO DO IGUAÇU/PR DIA 10 DE AGOSTO DE 2017**

02.687.680/0001-99  
GNOATTO TERRAPLANAGEM  
LTDA - ME  
AV XV DE NOVEMBRO - 267  
PARQUE INDUSTRIAL  
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR





# ORÇAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA.

EMPRESA:SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ:27.814.661/0001-07

VALOR: R\$230,00 A HORA SENDO 500 HORAS,VALOR

TOTAL:R\$115.00,00

TELEFONES:(42)3635-16-94,OU (42)999060999

EMAIL:chola\_locacoes@hotmail.com

27.814.661/0001-07  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de setembro de 2017.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda das Secretarias Municipais de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no valor estimado de R\$ 230.000,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de n.º 038040/O



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de 03 Máquinas Escavadeira Hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000kg, com operador para atender a demanda das secretarias Municipal de Viação e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente*

Instada essa Procuradora Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02, por sistema de registro de preço.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço: *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



*licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*

Ressalto, em decisões dos Tribunais de Conta dos Estados ( Processo 2035/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em Consulta sob nº. 9079-4/2011, Tribunal de Constas do Mato Grosso, Processo Representação 632466/2015 Tribunal de Contas do Paraná, Processo representação 258678/2009 Tribunal de Contas do Paraná, Processo 12981/11 Tribunal de Contas do Paraná), vem sendo estabelecido requisitos para as licitações que tem por objeto a hora máquina, quando a presente solicitação não é realizada para programa específico governamental e não existe previsão em lei regulando programa específico que contemple essa possibilidade de utilização de hora-máquina, deve o Póde Público, deixar claro os seguintes requisitos no procedimento licitatório que:

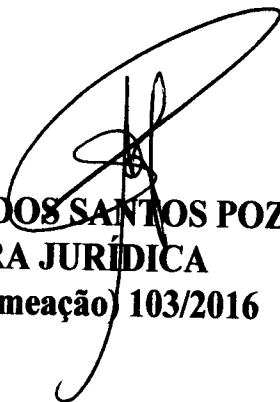
- a) Estudo utilizado como o parâmetro de modo a permitir a análise de razoabilidade da quantificação das horas –máquinas licitada, pode ser realizado mediante média dos anos anteriores.
- b) Estudo técnico para definir a viabilidade na aquisição ou locação, considerando os valores despendidos em ambas as modalidades e, ainda, os ônus decorrentes, principalmente, pela eventual aquisição, como custos com combustível, manutenção, instalações para armazenamento dos maquinários e contratação de pessoal habilitado à utilização das máquinas com vistas a justificar a modalidade escolhida.
- c) Sistema de Controle de horas/máquina: a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados por meio do edital; adotar formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, contendo: identificação do veículo, identificação do condutor, registro da data, hora e local do inícios dos serviços, registro da data e hora do termino dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no inicio e termino do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.
- d) Previsão: seguro dos empregados contra acidente de trabalho .
- e) Note-se que da descrição do produto é três escavadeiras o que limita a



Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se após regularização do procedimento administrativo licitatório a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02, por sistema de registro de preços.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 20 de setembro de 2017.



**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Viação e Transportes – Odilon Cunha.

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Celso de Azevedo.

Para: Procuradoria Jurídica - Dra. Milene Ana dos Santos Pozzer.

Data: 20 de setembro de 2017.

Referente: **LICITAÇÃO HORAS MÁQUINAS.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica, Dra. Milene Ana dos Santos Pozzer, em 20 de setembro de 2017, indicando modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo de contratação de horas máquinas e no mesmo especifica alguns requisitos a serem cumpridos, viemos expor o seguinte:

a) Razoabilidade da Quantidade de Horas;

Com relação à quantidade de 1.000 (um mil) horas máquinas solicitadas, informamos que 500 (quinhentas) delas destinam-se à Secretaria Municipal de Viação e Transportes e 500 (quinhentas) para a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente. Como já informado, o município de Laranjeiras do Sul possui apenas 01 (uma) máquina nos moldes solicitados, a qual não consegue atender a grande demanda existente. Assim, a contratação deverá abranger duas máquinas, sendo uma para cada secretaria.

No que tange a quantidade de horas máquinas, ponderamos que a quantidade de horas máquinas restituídas no ano de 2016, conforme relatório em anexo emitido pelo servidor público Joilson Galvão da Luz, foi de 767 (setecentos e sessenta e sete) horas. Anote-se ainda que esta quantidade de horas não compreende as horas máquinas utilizadas na construção e adequação de estradas, terraplanagens para construção de obras públicas etc. Assim, esta quantidade de 1.000 (um mil) horas visa melhor atender os interesses de todos os municípios de Laranjeiras do Sul, principalmente no que concerne à Secretaria Municipal de Agricultura, que atualmente não consegue realizar serviços neste sentido, tendo em vista não possuir maquinário.

Ainda no que se refere à quantidade de horas solicitadas, entendemos, que a licitação deve ser realizada sob a forma de Sistema de Registro de Preços, justamente pela dificuldade de mensurar a quantidade exata de horas que o município irá utilizar. Por consequência, esta municipalidade reservar-se-á no direito de utilizar somente as horas que entender razoável e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



orçamento em anexo, uma escavadeira hidráulica, com peso operacional de 13.500 Kg, está custando em torno de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), ou seja, um valor demasiadamente alto. Soma-se a isso o fato de que o município terá gastos com combustível, óleos, filtros, peças, operador etc. No quesito operador, o mesmo deverá ser altamente qualificado, tendo em vista a complexidade do equipamento. Assim, deve-se considerar além do custo de compra do equipamento o município terá que arcar com diversos custos incidentes sobre a máquina se desejar que ela opere normalmente.

Como trata-se de um valor alto, devemos considerar a depreciação do equipamento. De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, este tipo de máquinas possui uma vida útil de 10 (dez) anos, como uma depreciação anual de 10% (dez por cento). Ou seja, caso o município opta-se por adquirir as máquinas, estaria fazendo um grande dispêndio de valor e em um período curto de tempo ficaria com um equipamento considerado obsoleto. Frise-se que se bem cuidado a vida útil real do equipamento pode se estender muito mais, entretanto, o município pode utilizar esse valor na aquisição ou construção de algo mais concreto e duradouro.

Abaixo temos uma estimativa de valores, considerando que o município adquira uma máquina:

500,00	15,00	R\$ 2,95	R\$ 42.301,22	R\$ 38.300,00
Total Anual				R\$ 102.726,22

1. O valor do funcionário no ano foi calculado considerando a média dos operadores de máquinas ativos no mês de agosto de 2017.

No cálculo acima, considerou-se a quantidade de horas a ser realizada pela máquina no ano, o consumo por hora da máquina, preço do diesel, o valor anual gasto com o operador e a depreciação do bem, chegando a um valor de R\$ 102.726,22. Note-se que neste valor ainda não estão inclusas despesas como manutenção e transporte da máquina. Note-se também que não considerou-se o valor de compra de equipamento. Ou seja, o município está disposto a pagar R\$ 115.000,00 para ter uma máquina disponível pelo período de 12 (meses) podendo realizar quinhentas horas máquinas. Caso compre uma máquina, terá, a grosso modo, um dispêndio anual de R\$ 102.726,22, sem considerar ainda as despesas de manutenção e transporte da máquina. Assim, acreditamos que a locação das máquinas com todos os seus insumos custeados pela contratada será mais econômico para o município.

Outrossim, o valor da hora máquina está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme orçamentos acostados no processo. Em uma busca em municípios do Paraná, pudemos identificar que o município de Porto Rico possui uma licitação aberta para prestação de 500 horas máquinas de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 17.500 Kg no valor de R\$ 250,00 a hora. Já o município de São João do Ivaí possui uma licitação em andamento de prestação de 300



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Com relação a esse quesito, solicitamos que seja inserido por completo no edital e nos informamos que iremos realizar o controle de acordo o formulário padrão.

d) Seguro dos empregados;  
Solicitamos que seja inserido no edital da licitação.

Cordialmente,

**ODILON CUNHA**  
Secretário Municipal de Viação

**CELSO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
LARANJEIRAS DO SUL – PR**

A/C Sr.: Everaldo

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

**PROPOSTA COMERCIAL**

01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRAULICA** marca **NEW HOLLAND** modelo **E145C LC**

**Descrição:**

**Motor Tier 3** Potência bruta de 98 HP (74 kW), rotação nominal 1.600 RPM, marca e modelo **IZUZU GJ-4JJ1X**, motor diesel, common rail, injeção direta, com turbo-compressor e intercooler, cilindrada total 3,0 l, com 04 (quatro) cilindros, diâmetro 95,4 mm e curso 104,9 mm, torque máximo de 346 Nm a 1.600 RPM

**Controle eletrônico da rotação do motor.**

**Seletor automático de redução** retorna o motor para a rotação mínima quando os comandos estão em posição neutra. O motor atende as normas 97/68/CE TIER 3A.

**Sistema Elétrico**

Voltagem. ....	24V
Alternador. ....	50 A
Motor de partida. ....	4 kW
Baterias-padrão isentas de manutenção. ....	2
Capacidade. ....	100 Ah



## Sistema Hidráulico

**Bombas de maior capacidade que fornecem** uma maior vazão sob baixa rotação, novo projeto de caixa de válvulas principal, incorporando uma segunda válvula de controle e novas funções para o caso de falha.

Três modos de operação:

- SP = para trabalhos com velocidade e potência máxima
- H = para condições normais de trabalho.
- A = automático.

Bombas principais:

Duas bombas de pistão axial de fluxo varível com vazão máxima de 2 x 129 l/min.

Pressão operacional máxima:

Equipamento.....343Bar

Transmissão Hidrostática, com duas velocidades, 02 (dois) motores de pistões axiais e dupla cilindrada, alojados dentro dos carros.

## Sistema de Giro

Motores de pistão axial, freio a disco, redução planetária e rolamento de esferas.

Velocidade de giro de 14,1 RPM.

## Parte Rodante:

**Roletes Inferiores:** 7 de cada lado

**Roletes Superiores:** 2 de cada lado

**Numero de Sapatas:** 46

## Peso Operativo:

13.500kg com caçamba de 0,65m<sup>3</sup>, lança de 4,63 metros e braço de 3,01 metros.

Compartimento do Operador



Valor Total: R\$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais).

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Condição de pagamento:** Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

**Condição de faturamento:** O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

**Prazo de entrega:** 30 dias.

**Local de entrega:** A combinar.

**Validade da proposta:** 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

**Entrega Técnica:** Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

## ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não



# SHARK



**Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 21 de Julho de 2017.

Cloiff Silva  
Consultor Comercial  
(45) 9922-2352

06.224.121/0004-48

**SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295  
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-290 CASCAVEL - PR

# E145C<sup>EVO</sup>

**NEW HOLLAND**  
CONSTRUCTION

## E145C ESCAVADEIRA HIDRÁULICA



### 1. MOTOR TIER 3

Tipo Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, 4 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e *intercooler* refrigerado a ar. Este motor possui certificação de emissões Tier 3.

Modelo	ISUZU GJ-4JJ1X
Potência nominal do volante	
Líquida (SAE J1349, ISO 9249)	95HP (70,9 kW) a 2.000 rpm
Bruta (ISO 14396)	97,9 HP (73,0 kW) a 2.000 rpm
Cilindrada	2.999 cc
Torque máximo	
Líquido (SAE J1349, ISO 9249)	340 N-m (34,67 kgf.m) @ 1.600 rpm
Bruto (ISO 14396)	346 N-m (35,28 kgf.m) @ 1.600 rpm
Diâmetro e curso	95,4 mm X 104,9 mm
Tensão	24 V
Alternador	50 Amp
Motor de partida	4,0 kW

### 2. SISTEMA HIDRÁULICO

**Bombas principais** 2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável e controle eletrônico da vazão

- Vazão máx. 2 x de 129 l/min. @ 2.000 rpm
- Pressão do circuito de trabalho 343 bar (4.975 psi)
- Lança/Braço/Caçamba 363 bar (5.265 psi)
- com auto *power-up*

**Bomba piloto** 1 bomba de engrenagem

- Pressão do circuito piloto 39 bar (566 psi)

**Bomba da lâmina** 1 bomba de engrenagem

- Vazão máx. 54 l/min. @ 2.000 rpm
- Pressão circuito de trabalho 206 bar (2.988 psi)

#### Distribuidor hidráulico

Com válvulas antiqueda para lança e braço. Uma seção de 4 carretéis para acionamento da esteira direita, caçamba, lança e aceleração do braço. Uma seção de 5 carretéis para acionamento da esteira esquerda, giro, auxiliar, braço e aceleração da lança.

#### Motor de giro

- Motor Motor de pistões axiais com deslocamento fixo
- Freio Freio a disco mecânico
- Redutor final Redução por engrenagem planetária
- Rolamento mesa de giro Tipo esfera com engrenagem interna
- Vel. máx. de giro 14,1 rpm
- Torque de giro 33.000 N-m (3.365 kgf.m)

**Cilindros** Nº cilindros - Diâm. Interno X Diâm. Haste X Curso

- Lança 2 - ø 105 mm X ø 70 mm X 961 mm
- Braço 1 - ø 115 mm X ø 80 mm X 1.108 mm
- Caçamba 1 - ø 95 mm X ø 65 mm X 881 mm
- Lâmina 2 - ø 115 mm X ø 70 mm X 250 mm

#### Filtros

- Filtro de sucção 105 µm
- Filtro de retorno 6 µm
- Filtro linha piloto 6 µm

# E145C<sup>EVO</sup>

## 3. CONTROLES HIDRÁULICOS

Lança/Braço/Çaçamba/Giro	Sistema de controle pressão piloto (Controle padrão ISO)
Deslocamento	Controle por pressão piloto
Lâmina	Sistema controle pressão piloto

### Modos de trabalho

- Modo - Auto
- Modo - H
- Modo - SP

Seleção modo de deslocamento	2 velocidades
Controle amortecimento de fim de curso dos implementos	

### Bloqueio hidráulico

Válvula de bloqueio com acionamento no console lateral esquerdo

## 4. SISTEMA ELÉTRICO

### Controle do motor

- Controle de aceleração rotativo (dial)
- Sistema de marcha lenta com acionamento no *joystick* desaceleração automática/sistema de desligamento automático
- Parada de emergência

### Luzes

- Luzes de trabalho
 

Superior	24 V 70 W X 1
Lança	24 V 70 W X 2
Cabine	24 V 70 W X 2
- Compartimento da cabine do operador 24 V 10 W X 1

**Bateria** 2 X 12 V 100 Ah/5HR

### Segurança

- Alarme de deslocamento
- Buzina dupla
- Espelho retrovisor (lateral da cabine e lado direito)

**Cabeamento** Conectores à prova-d'água

### Painel de controle

- Tela de mensagens (cuidado, condição, ajustes, etc.)
- Tela de modo de trabalho (SP, H, Auto)
- Condição da máquina (*Power boost*, etc.)
- Tela de alarme e alarme sonoro
- Temperatura da água
- Temperatura óleo hidráulico
- Nível de combustível
- Sistema de diagnóstico

## 5. AMBIENTE DO OPERADOR

### Cabine

- Cabine com *design* suave e arredondado
- Vidros de segurança em todas as janelas
- Suspensão da cabine livre de impacto pela ação de 4 amortecedores hidráulicos
- Janela frontal deslizante com bloqueio automático
- Monitor LCD colorido
- Interruptor de membrana na tela do monitor
- Lavador/limpador de para-brisa
- Rádio AM/FM com sintonia automática & *bluetooth*
- Tapete
- Escotilha no teto de policarbonato e guarda-sol
- Ar-condicionado automático

### Nível de ruído

Interno 70 dBa (Conforme ISO 6396)  
Externo 97 dBa (Conforme ISO 6395)

### Assento

Suspensão mecânica de baixa frequência com molas helicoidais e amortecedor hidráulico de dupla ação. (Cumprir com a ISO7096 na categoria EM6)

Com as seguintes características

- Ajuste de peso do operador manual
- Ângulo de encosto ajustável
- Altura ajustável
- Suporte lombar ajustável
- Apoio de cabeça ajustável
- Ajuste dos consoles independentes do banco e cinto de segurança retrátil
- Apoios de braço ajustáveis lincados no console independentemente do assento

## 6. MATERIAL RODANTE

**Translação** Motor de pistões axiais com deslocamento variável e controle automático de velocidade

**Freio** Freio a disco mecânico

**Freio de serviço hidráulico** Válvula freio

**Redutor final** Redução de engrenagem planetária

### Velocidade de deslocamento

- Alta 5,6 km/h (mudança automática da velocidade de deslocamento)
- Baixa 3,4 km/h

**Força da barra de tração** 117 KN (11.930 kgf.m)

**Número de roletes superiores** 2 de cada lado  
Com lâmina 1 de cada lado

**Número de roletes inferiores** 7 de cada lado

**Número de sapata** 44 de cada lado  
Com lâmina 43 de cada lado

**Tipo de sapata** Garra tripla

**Passo do elo** 171,5 mm

**Largura da esteira** 600 mm (S.T.D)

**Capacidade de subida** 70% (35°)

## 7. PESO DE OPERAÇÃO

### Peso operacional

13.080 kg Com braço 3,01 m, caçamba 0,65 m<sup>3</sup>, sapata com garra 600 mm, operador, lubrificante, refrigerante e tanque de combustível cheio

### Peso de transporte

12.818 kg Peso de operação - [(Peso do operador 75 kg) + 90 % do peso do combustível]

### Contrapeso

2.200 kg

**Pressão sobre o solo** 0,37 kg/cm<sup>2</sup> (5,22 psi) com braço 3,01 m, caçamba 0,65 m<sup>3</sup>, sapata com garra 600 mm

## 8. OPÇÃO COM LÂMINA

# E145C

## 9. FORÇA DE ESCAVAÇÃO (COM CAÇAMBA 0,65 M³)

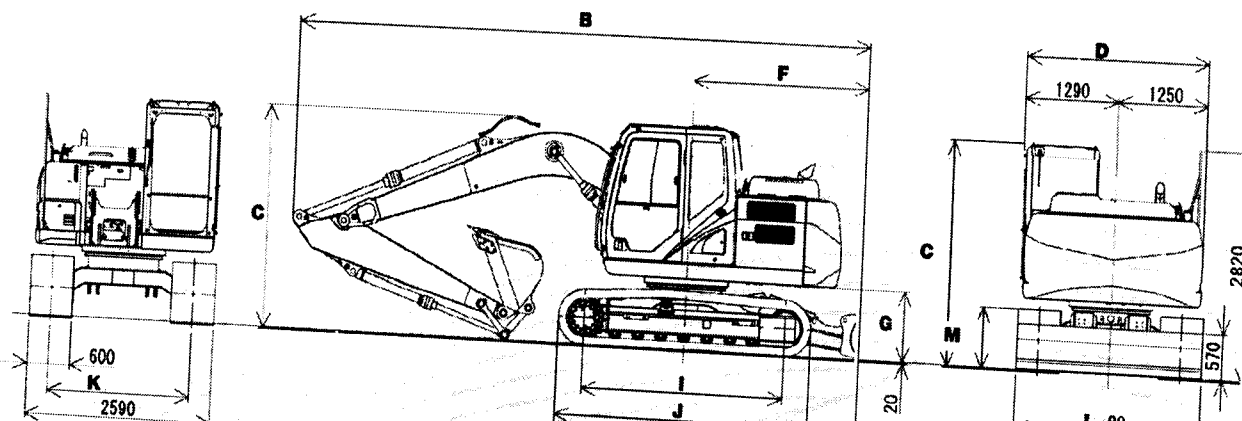
(ISO 6015)	(Braço 2,50 m)	(Braço 3,01 m)
Força escavação no braço	62 kN	56 kN
Com auto <i>power-up</i>	66 kN	60 kN
Força de escavação	90 kN	90 kN
Com auto <i>power-up</i>	95 kN	95 kN

## 10. PESO DOS COMPONENTES

Caçambas	HD 0,55 m³	469 kg
	GD 0,65 m³	460 kg
	GD 0,50 m³	401 kg
	GD 0,37 m³	351 kg
Sapatas	600 mm	1.956 kg
	700 mm	2.178 kg
Braços	2,50 m	458 kg
	3,01 m	503 kg
Lâmina	2.590 mm	740 kg
	2.690 mm	751 kg

## 11. DIMENSÕES

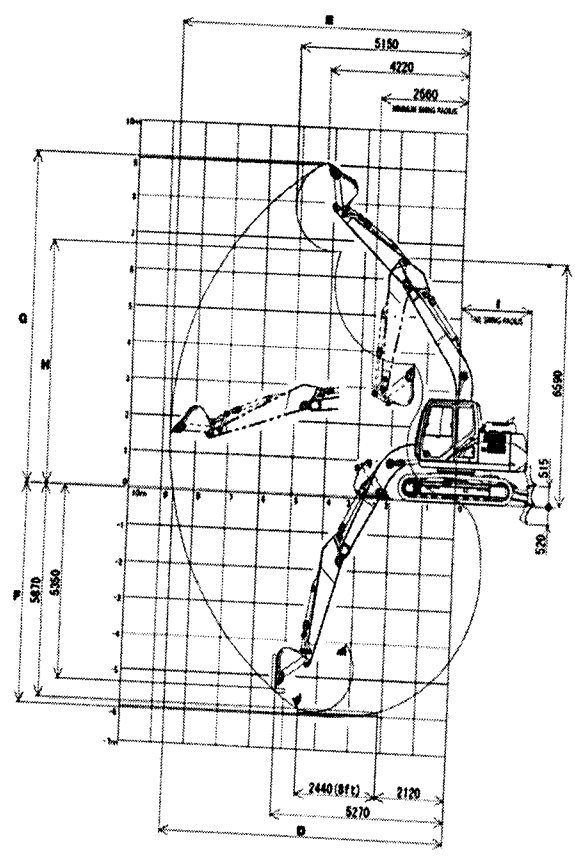
	Braço 2,50 m	Braço 3,01 m
<b>A</b> Comprimento total (sem acessórios versão lâmina) (sem acessórios versão <i>standard</i> )	4.180 mm	4.180 mm
<b>B</b> Comprimento total (com acessórios versão lâmina) (com acessórios versão <i>standard</i> )	3.880 mm	3.880 mm
<b>C</b> Altura total (com acessórios)	7.920 mm	7.940 mm
<b>D</b> Altura da cabine	7.620 mm	7.640 mm
<b>E</b> Largura total estrutura superior	2.810 mm	2.820 mm
<b>F</b> Raio de giro traseiro	2.790 mm	2.790 mm
<b>G</b> Vão livre sob a estrutura superior	2.540 mm	2.540 mm
<b>H</b> Distância mínima do solo	2.130 mm	2.130 mm
<b>I</b> Distância entre eixos (centro a centro das rodas na versão com lâmina) (versão <i>standard</i> )	890 mm	890 mm
<b>J</b> Comprimento total da esteira (versão com lâmina) (versão <i>standard</i> )	440 mm	440 mm
<b>K</b> Bitola	2.790 mm	2.790 mm
<b>L</b> Largura total da esteira (com sapatas de 600 mm)	3.040 mm	3.040 mm
<b>M</b> Altura das esteiras	3.500 mm	3.500 mm
	3.760 mm	3.760 mm
	1.990 mm	1.990 mm
	2.590 mm	2.590 mm
	790 mm	790 mm



# E145C<sup>EVD</sup>

## 12. DADOS DE DESEMPENHO

	Braço 2,50 m	Braço 3,01
A Comprimento da lança		
B Raio da caçamba	4.630 mm	4.630 mm
C Rotação da caçamba	1.210 mm	1.210 mm
D Alcance máximo ao nível do solo	178 °	178 °
E Alcance máximo	8.170 mm	8.640 mm
F Profundidade máxima de escavação	8.310 mm	8.770 mm
G Altura máxima de escavação	5.540 mm	6.050 mm
H Altura máxima de descarga	8.770 mm	9.050 mm
	6.390 mm	6.680 mm





# E145C

## 13. CAPACIDADES DE SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES

	Capacidades	Especificações
Sistema hidráulico		
Reservatório hidráulico	157 L	ISO VG 46
Tanque de combustível	82 L	ISO VG 46
Sistema de arrefecimento	260 L	(Diesel)
	16,2 L	Refrigerante 50%.
Redutor final (por lado)		Água 50%
Redutor final	2,1 L	API GL-4 90
Cárter do motor (filtro de óleo remoto)	2,2 L	API GL-5 90
Nota:	17,0 L	SAE 15W40 API CI-4

- 1 - A New Holland Construction está constantemente melhorando seus produtos e, portanto, se reserva o direito de modificar os projetos e as especificações a qualquer momento.
- 2 - As ilustrações podem incluir equipamento opcional e pode não incluir todos os equipamentos padrão.
- 3 - Estas especificações referem-se à norma ISO 7135 (Máquinas de terraplenagem – Escavadeiras hidráulicas – Terminologia e especificações comerciais) segunda edição datada em 15/12/2009.

## 14. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO

13 ton.	Braço 2,5 m sem caçamba														Capacidade Máxima		
	0,0		1,5		3,0		4,5		6,0		7,5		9,0		Frontal	Lateral	M
Altura	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	M
7,5																	
6,0																	
4,5							3,208*	3,208*									
3,0							3,447*	3,447*	3,381*	2,192					2,160*	2,160*	5,47
1,5					5,841*	5,841*	4,262*	3,324	3,344	2,123					1,985*	1,929	6,43
0,0					7,720*	5,569	5,064	3,080	3,233	2,022					1,966*	1,658	6,95
-1,5					6,681*	5,277	4,865	2,908	3,143	1,941					2,059*	1,555	7,11
-3,0			4,903*	4,903*	9,130*	5,250	4,793	2,846	3,113	1,914					2,289*	1,578	6,94
-4,5			8,872*	8,872*	7,917*	5,357	4,845	2,891							2,764*	1,754	6,42
															3,655	2,246	5,44

13 ton.	Braço 3,0 m sem caçamba														Capacidade Máxima		
	0,0		1,5		3,0		4,5		6,0		7,5		9,0		Frontal	Lateral	M
Altura	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	Frontal	Lateral	M
7,5																	
6,0																	
4,5																	
3,0							2,937*	2,937*	3,006*	2,212					2,343*	2,343*	4,53
1,5					4,779*	4,779*	3,770*	3,368	3,340*	2,124					1,947*	1,947*	6,06
0,0					7,585*	5,699	4,845*	3,095	3,222	2,006					1,816*	1,689	6,94
-1,5					7,385*	5,248	4,844	2,880	3,108	1,903	2,214*	1,399			1,806*	1,467	7,42
-3,0			4,371*	4,371*	9,259*	5,138	4,728	2,780	3,050	1,850					1,890*	1,377	7,57
-4,5			7,495*	7,495*	8,419*	5,200	4,738	2,789	3,086	1,883					2,086*	1,388	7,41
					6,230*	5,430									2,472*	1,519	6,93
															3,062	1,870	6,03
															3,826	2,968	4,49

Nota: Máquina em modo de trabalho Auto – as cargas são adaptadas de acordo com a norma SAE J1097, ISO 10567 e DIN 150 19-2. As capacidades de elevação não podem exceder 75% da carga mínima de basculamento ou 87% da capacidade de elevação hidráulica. Capacidades de carga marcadas com um asterisco são limitadas pelo sistema hidráulico.

# E145C<sup>EVO</sup>

## 15. CAPACIDADE DAS CAÇAMBAS

E145C - ISO

Caçamba	Capacidade m <sup>3</sup>	Largura mm	Peso kg	Número de dentes
HD	0,55	980		
GD	0,65	1.190	469	5
GD	0,50	930	460	5
GD	0,37	750	401	5
			351	4

Nota:

- HD - (*Heavy Duty*) - Serviço Pesado
- GD - (*General Duty*) - Serviços Gerais
- SD - (*Severe Duty*) - Serviço Severo
- WD - (*Wide Duty*) - Boca Larga
- NW - (*Narrow*) - Boca Estreita

## 16. EQUIPAMENTO PADRÃO

### Compartimento do operador

- Sistema de amortecimento a óleo com 4 coxins
- Cabine com proteção ROPS (ISO 12117-2:2008) FOPS (ISO 10262:1998)
- Assento de tecido com suspensão mecânica
- Cinto de segurança de 2"
- Ar-condicionado automático
- Rádio AM/FM com *auto-tune* e *bluetooth*
- Painel de controle com visor de 7"
- Alavancas do tipo *joystick* para comando das funções hidráulicas
- Pedais para translação, com alavancas auxiliares para controle manual
- Apoios para pés
- Alavanca de segurança que neutraliza as funções hidráulicas com temporizador de retardo de ação
- Para-brisa frontal rebatível para cima, com sensor de fim de curso
- Teto solar e basculante
- Limpador de para-brisa frontal intermitente com duas velocidades e esguicho de água
- Janela lateral esquerda deslizante
- Espelho retrovisor externo
- Luz interna
- Porta-copos, porta-objetos e porta-telefone
- Chave geral manual
- Bomba de reabastecimento de combustível

### Chassi superior

- Lança: 4.630 mm - monobloco
- Braço de penetração: 3,01 m
- Freio de giro com gerenciador eletrônico
- Coroa de giro em banho de graxa

### Chassi inferior

- Sapatas: 600 mm com garra tripla
- Comprimento da esteira: 3.990 mm
- Bitola: 1.990 mm
- Esteira selada e lubrificada
- Acionamento da esteira por motor de translação hidrostático de duas velocidades
- Freios de estacionamento a disco (SAHR)

### Motor Isuzu Turboalimentado TIER-III

- Controle de aceleração do tipo *dial*
- Desaceleração automática do motor
- Controle eletrônico de rotação do motor
- Dispositivo *auto-idle*
- Dispositivo *Auto Stop*

### Sistema elétrico

- Baterias (2)
- Sistema de monitoramento/diagnóstico eletrônico
- Luzes de trabalho da lança
- Luzes de trabalho da parte frontal da cabine
- Alternador de 50 A

### Sistema hidráulico

- Controles de pilotagem padrão ISO
- Seletor de modo de trabalho: A, H & SP
- Modo auxiliar para acessório (Martelete, tesoura, processadores, etc.)
- Auto *power-up*
- 2 bombas de pistão de fluxo variável 2x129 l/min.
- Redução automática da vazão da bomba
- Cilindros com amortecimento de fim de curso
- Sistema regenerativo gerenciado eletronicamente

### Outros

- Lubrificação centralizada para braço monobloco
- Caçamba GD: 0,65 m<sup>3</sup>

**E145C**  
EVB

### 17. EQUIPAMENTO OPCIONAL

- Braço de escavação: 2,5 m
- Caçambas para aplicações gerais, para rocha e para aplicações severas (ver tabela página 4)
- Sapatas - 700 mm
- Lâmina de 2.590 mm
- Lâmina de 2.690 mm
- Predisposição para martelo hidráulico
- Predisposição para garra rotativa
- Predisposição para tesoura hidráulica
- Predisposição para processador florestal
- Iluminação auxiliar
- Proteção frontal
- Proteção superior (FOPS NÍVEL 2) (ISO 10262:1998)
- Banco com suspensão pneumática
- Camera de visão traseira
- Camera lateral
- Sistema de monitoramento *FleetForce*



**E145C** EVO

**Fábrica:**  
Contagem - Minas Gerais - Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Cidade Industrial - CEP 32210-110  
Telefone: +55 31 2104-3111

**CNI**  
INDUSTRIAL | CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ**

**AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000**

**TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao.pmsji@yahoo.com.br**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O objeto deste procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DENOMINADOS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E TRATOR ESTEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**, de acordo com o preço de referência e as quantidades ABAIXO especificadas:

**OBS.** Na ocasião da cotação, **CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

**ITENS:**

Valor Máximo: R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV. JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O CAMINHÃO PRANCHA PARA O SEU ADEQUADO DESLOCAMENTO, CUJO VALOR JÁ ENCONTRARÁ INCLUSO NO PREÇO OFERTADO. A LOCAÇÃO SE DARÁ COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CESSÃO DE OPERADOR, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	80	160,00	12.800,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO 20 TONELADAS, C/POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O CAMINHÃO	SERV	420	250,00	105.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao.pmsji@yahoo.com.br

É vedado ao CONTRATANTE emprestar, arrendar ou sublocar o equipamento locado ou por qualquer forma ceder o uso a terceiros, ainda que a título gratuito, bem como transferi-lo para outro local que não conste neste contrato sem a autorização prévia e por escrito da CONTRATADA, obrigando-se ainda a comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre eventuais arresto, penhora ou seqüestro, ou qualquer turbação de posse por parte de terceiros do equipamento locado.

Quaisquer acidentes ocorridos com o equipamento locado ou danos por ele causados a terceiros, desde a sua retirada até a sua devolução e seu efetivo recebimento, serão de efetiva responsabilidade do CONTRATANTE, excluída a CONTRATADA, de quaisquer responsabilidades civis ou penais ou do pagamento de quaisquer indenizações, seja a que título for.

A CONTRATADA cederá o operador do equipamento locado e responderá por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o mesmo.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do combustível e se obriga ainda a efetuar manutenção diária mediante verificação e complementação de nível de água, pontos de lubrificação e outros.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, assistência técnica aos equipamentos.

O CONTRATANTE receberá os equipamentos referidos no presente instrumento, declarando em termo, tê-los testado e aprovado previamente e afirmado que os mesmos se acham em perfeito estado relativamente ao seu funcionamento e segurança. Declarando ainda que entenda detalhadamente sua correta utilização e que se obriga a devolvê-los em idênticas condições de funcionamento e segurança ao final desta locação ou na hipótese de rescisão do contrato.

O Maquinário devesa estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e devesa estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de Contrato de Compra e Venda ou de Locação firmado pela Licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ**

**AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000**

**TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao.pmsji@yahoo.com.br**

**JUSTIFICATIVA:** faz-se necessária a contratação destes serviços pelo fato do município não possuir em sua frota de máquinas os equipamentos solicitados nos itens do objeto.

- Não serão aceitas as propostas apresentadas acima do Preço de Referência, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

São João do Ivaí/PR, 01 de setembro de 2017.

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Prefeito Municipal

EXPERIMENTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente pregão tem por objeto a formação de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de Escavadeira Hidráulica e Caminhão equipado com Hidrojato, ambos com operador incluso.

### 2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

O equipamento locado será utilizado na execução de diversas obras, reparos e serviços no município de Porto Rico - Pr, sendo que a empresa contratada para o LOTE 01 só poderá realizar os serviços mediante apresentação de projeto da secretaria requerente, ao qual determinará os serviços e quantitativos a serem executados.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

#### LOTE 01 - LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QTD	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS ROTAÇÃO 360° COM PESO MINIMO DE 17.500 KG POTENCIA MINIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇABA DE 0,7 M3 OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	500	RS250,00	RS125.000,00

#### LOTE 02 - LOCAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QTD	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO E OPERADOR	HORA	150	RS280,00	RS42.000,00

TOTAL MAXIMO DA LICITAÇÃO R\$167.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ



seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Na execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial.

## 6. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo, cujo prazo estimativo para conclusão será de acordo com o descrito na O.S. (Ordem de Serviço). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou de quem esta determinar. A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução da Ata nos aspectos de qualidade e segurança.

Em todas as medições serão verificados se os serviços executados atendem à qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

## 7. TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Todos os tributos que incidirem sobre a Ata ou atividade que constituam seu objeto deverão ser pagos exclusivamente, pela ADJUDICATÁRIA. A ADJUDICATÁRIA responsabilizar-se-á pelo cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

## 8. RESPONSABILIDADE CIVIL

A ADJUDICATÁRIA assumirá, automaticamente, ao assinar a Ata, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura de Porto Rico, Estado do Paraná ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços registrados, decorrentes de culpa ou dolo da ADJUDICATÁRIA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.



# Município de Laranjeiras do Sul

## Tributos Lançados x Recolhidos

Exercício 2016



Loupeiras

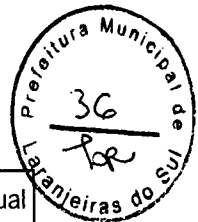
página 1 de 1

tributo	lançado	recolhido	saldo		
<b>RESTITUICAO HORAS MAQUINAS</b>					
principal	26.818,80	principal: 24.572,60	principal: 2.167,00		
principal imune:	0,00	acréscimos: 246,93	acréscimos: 996,64		
principal isento:	0,00	total: 24.819,53	total: 3.163,64		
principal total:	26.818,80				
<b>Total lançado principal normal:</b>	26.818,80	<b>Total recolhido principal:</b>	24.572,60	<b>Total saldo principal:</b>	2.167,00
<b>Total lançado principal imune:</b>	0,00	<b>Total recolhido</b>	246,93	<b>Total saldo</b>	996,64
<b>Total lançado principal isento:</b>	0,00	<b>Total recolhido:</b>	24.819,53	<b>Total saldo:</b>	3.163,64
<b>Total lançado principal total:</b>	26.818,80				

Critérios de seleção:

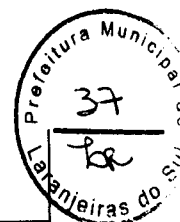
Valor da hora: R\$ 35,00

767 horas



IN DEB 1700 14/03/2017

Referência NCM	Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação
-----	INSTALAÇÕES	10	10%
-----	EDIFICAÇÕES	25	4%
Capítulo 01	ANIMAIS VIVOS		
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR	5	20%
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA	5	20%
0103	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA	5	20%
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA	5	20%
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA (PINTADAS), DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS	2	50%
Capítulo 39	OBRAS DE PLÁSTICOS		
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS		
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5	20%
3923.30	-Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5	20%
3923.90	-Outros vasilhames	5	20%
3926	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras	2	50%
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia	5	20%
Capítulo 40	OBRAS DE BORRACHA		
4010	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA	2	50%
Capítulo 42	OBRAS DE COURO		
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão	2	50%
Capítulo 44	OBRAS DE MADEIRA		
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA	5	20%
4416	BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO	5	20%
Capítulo	TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS DE	5	20%



	CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVÇÃO		
8428	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	10	10%
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDOZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVADORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES	4	25%
8430	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES	10	10%
8432	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE	10	10%
8433	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437	10	10%
8434	MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	10	10%
8435	PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES	10	10%
8436	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA	10	10%
8437	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	10	10%
8438	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	10	10%



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 240/2017

Termo de Referência

416  
417



<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/9/2017	1
<b>240</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DIVERSAS LOCALIDADES		1 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**Justificativa:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>
-------------	---------------------

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
017788	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	HR	1.000,00	230,00	230.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>230.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** xxx de xxx de 2017.

**HORÁRIO:** xx:xx horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os serviços deverão ser executados com qualidade, e os que não atenderem a esta exigência deverão ser refeitos pelo fornecedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.4.** Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **3. DA DOTAÇÃO**

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
-------	---------	-----------	-------------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.1.3. A(s) empresa(s) participante(s) terão que possuir no mínimo duas escavadeiras hidráulicas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP**

**8.12.1.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**8.12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.12.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** as das



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- b) Comprovação de aptidão da licitante, mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional.
- c) Prova de possuir em seu quadro técnico, devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (01) um profissional responsável técnico pelos serviços (Indicar no Anexo VII):
  - c.1) No caso da empresa ser Registrada no CREA, 01 engenheiro civil;
  - c.2) No caso da empresa ser registrada no CAU, 01 arquiteto.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Cópia da nota fiscal de compra das máquinas para comprovação das características das máquinas.

g) Apólice de seguro para cada operador (funcionário da proponente), cobrindo qualquer tipo de acidente pessoal que venha ocorrer durante o período de trabalho.

**9.2.4.1.** A Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais elencados nas alíneas “c” e “d” do item 9.2.4. e a proponente deverá ser mediante:

a) Registro em carteira de trabalho e Livro de registro de empregados, no sistema CLT ou;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social ou;

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Proponente arcar com as despesas de transporte e hospedagem para a realização de reuniões de esclarecimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

## **12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.09.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.15.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**16.16. EMPATE FICTO**

**16.16.1. A. ME. EPP.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.11.** Considerando o valor de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2.** Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17788	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	1.000,00	HR	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº ■■■/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. a presente licitação tem por objeto a contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda das Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

#### 1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. Tendo em vista que o município de Laranjeiras do Sul possui apenas uma máquina similar, é importante a locação das 02 (duas) máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

#### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS MÁQUINAS

2.1. A proponente deverá prestar os serviços em até 01 (um) dia após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

2.2. A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.

2.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante o município de Laranjeiras do Sul e os profissionais da contratada, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).

2.4. Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

2.5. A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.

2.6. O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do horímetro e o final, devidamente assinado pelo operador e pelo fiscal da operação.

2.6.1. Para controle de horas será adotado:

a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;

b) formulário padrão;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.7.** A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

**2.8.** Em caso de rompimento de barragem, derrubada de cercas durante a execução dos serviços ora licitados ou algum outro prejuízo causado a terceiros, a empresa contratada será responsável pela reconstrução sem custos adicionais ao Município.

**2.9.** As escavadeiras hidráulicas sobre esteiras deverão estar em bom estado de conservação, possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso e peso operacional mínimo de 13.000 KG.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1.** O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

**4.3.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**4.4.** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

**4.4.1.** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

**4.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**5.1.** Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

### PREGÃO Nº ■■■/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ■■■/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, imprevisto...

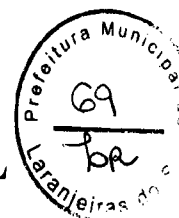


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### **3.4. São obrigações da Contratada:**

**3.4.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial XX/2017 e seus anexos;

**3.4.2.** A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

**3.4.3.** A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.

**3.4.4.** A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante o município de Laranjeiras do Sul e os profissionais da contratada, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).

**3.4.5.** Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

**3.4.6.** A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.

**3.4.7.** O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do horímetro e o final, devidamente assinado pelo operador e pelo fiscal da operação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e término do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

**3.4.8.** A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

**3.4.9.** Em caso de rompimento de barragem, derrubada de cercas durante a execução dos serviços ora licitados ou algum outro prejuízo causado a terceiros, a empresa contratada será responsável pela reconstrução sem custos adicionais ao Município.

**3.4.10.** As escavadeiras hidráulicas sobre esteiras deverão estar em bom estado de conservação, possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso e peso operacional mínimo de 13.000 KG.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.4.** A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

**4.5.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	--------------------------------	-----------------	---	---	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n° 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº [REDACTED] /2017**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

115/2017

**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de 02 (duas) máquinas escavadeiras hidráulicas, como no máximo 05 (cinco) anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com operador para atender a demanda das Secretarias de Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

**Interessado:** Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do pregão presencial – **Objeto:** Registro de preços para contratação de 02 (duas) máquinas escavadeiras hidráulicas, como no máximo 05 (cinco) anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com operador para atender a demanda das Secretarias Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

#### Passo a análise jurídica do caso.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos.

“O pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Furtado, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. D. L. H. S. P.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### I - Documentação:

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/76 conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelos agentes dos setores competentes, fls. 01/02, do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Celso de Azevedo, e do Secretário Municipal de Viação e Transportes, Sr. Odilon Cunha, quais juntaram à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002. Ressalto que não esta na seara desta procuradora avaliar a necessidade ou não da aquisição, tendo em vista, ser um ato de gestão e discricionário.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 03/06, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 38, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (07/09), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 10, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Consta parecer jurídico indicando modalidade e tipo de licitação, fls. 11/13.

Sobre as ressalvas realizadas no parecer jurídico item a/b, estudo de razoabilidade das horas máquinas e estudo de viabilidade na aquisição ou locação, consta no Memorando interno, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Celso de Azevedo, em fls. 14/15, datado de 07/09/2009.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



No item e, do parecer de fls. 12, constando a justificativa de 02 (duas) máquinas para atender a demanda das secretarias solicitantes, com operadores simultâneos.

Há de se mencionar que os requisitos solicitados foram cumpridos, RESSALVO apenas, que não está a seara técnica desta Procuradora a análise técnica da justificativa apresentada.

Consta o decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 42, bem como consta a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 39/41.

### **II – Minutas do edital.**

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 43/76 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (serviços a serem fornecidos), Anexo II (termo de referência), Anexo III (modelo de declaração requisitos de habilitação), Anexo IV (modelo de procuração para credenciamento) Anexo V (modelo de declaração unificada), Anexo VI (termo de indicação de colaborador responsável), Anexo VII (ata de registro de preços), Anexo VIII (protocolo de retirada do edital).

Deste modo, o edital, possui o preâmbulo que atende os preceitos do artigo 40, da Lei 8666/93, no que segue: consta indicação: para o número de ordem, em série anual; o nome da repartição interessada; a modalidade de licitação; o regime de execução; o tipo de licitação; o procedimento será regido pela Lei nº 8666/93; o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; a data do início da abertura dos envelopes.

No que se refere ao objeto da Licitação: foi descrito de forma clara e sucinta, conforme previsto no art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93, há previsão de prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, II, da Lei 8.666/93; há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, XVI, da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme previsto no art. 40, VIII, da Lei 8.666/93.

No que se refere aos licitantes: constam as condições para os interessados participarem da licitação, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; constam as vedações previstas no art. 9º, da Lei 8.666/93.

No que se refere ao recebimento dos envelopes: consta a forma de apresentação das propostas, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados, conforme art. 40, VI c/c art. 43, I e III, da Lei 8.666/93.

Consta que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo aceito pela comissão, conforme art. 40, VI c/c art. 43, §6º, da Lei 8.666/93;

Em se tratando da modalidade de pregão, foi prevista a entrega da declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, conforme art. 4º, VII, da Lei 8.666/93;

No que se refere à documentação, previsão do artigo 40 VI c/c 32 Lei 8666/93.

A referência da documentação e necessidade da comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica e financeira.

No que se refere aos recursos há previsão de que no caso de pregão, deverá ser interposto de modo imediato e restrito aos licitantes presentes no momento da declaração do vencedor, sendo dispensável a notificação ou publicação, uma vez que na minuta do edital consta que será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e contrarrazões, nos moldes do art. 40, XV c/c art. 109, I, da Lei 8.666/93; art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02).

No que se refere às PENALIDADES, à previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (art. 40, III c/c arts. 86 e 87, *caput*, da Lei 8.666/93). No que se refere ao PAGAMENTO, existe previsão da forma.

Sobre o item d, previsão de seguro, consta no edital relativo à qualificação técnica, item 9.2.4, letra G.

Por final, sobre o sistema do controle, item c, do parecer jurídico de fls. 12, consta no termo de referência, anexo II item 2.6.1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

### III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2017.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de Setembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma **Presencial**, sob o n.º 113/2017-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de Setembro de 2017.

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 113/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda das secretarias municipais de viação e transportes e secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

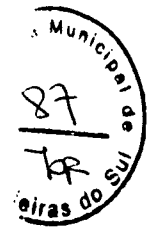
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro









## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de parques infantis para diversas escolas e creches do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 09/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda da secretaria municipal de viação e transportes e secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

## Londrina

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

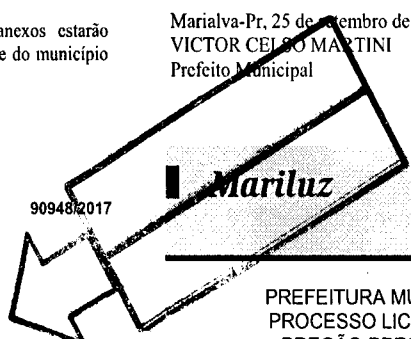
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017. Objeto: Aquisição de ares condicionados e cortinas de ar, devidamente instalados, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br)

Marialva-Pr, 25 de setembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

90584/2017



## Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

DATA DA ABERTURA: 11 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete/utilitário ano de fabricação 2017/2018 cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., biocombustível, capacidade de carga mínima 700 kg. Compartimento de carga no mínimo 924 litros, protetor de caçamba, capota marítima grampos de amarração da carga, AIR BAG e freio ABS, sensor de ré, ar condicionado quente/frio, direção hidráulica, vidros elétricos, verdes em degrade na dianteira, travas elétricas em todas as portas, instalação completa de rádio CD/MP3 com entrada de pen drive, garantia de no mínimo 12 (doze) meses (um ano) livre de quilometragem além dos requisitos constantes do edital.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a entrega mediante crédito em conta corrente bancária.

As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município na Aba LICITAÇÕES/ADMINISTRAÇÃO, Informações com Edson Torres pelo fone (44) 3534-8000

Mariluz, 25 de setembro de 2017

Gleicely Feitosa de Lima de Souza – Pregoeira.

91001/2017

## Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 302/2017

Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 607/2017, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor dos agricultores;



cobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compras-net.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de uniformes para os alunos da oficina de Capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 10.10.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 26 de setembro de 2017.  
JOSE HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 011/2017  
PROCESSO Nº 120/2017

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MÊS DE OUTUBRO QUE SERÃO REALIZADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.E.V., ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ: 75.517.151/0001-10

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Icaraima, 26 de setembro de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO: TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 26.596.727/0002-58, estabelecida à RUA RUBENS SEBASTIÃO MARIN, 1264 SL 02 - CEP: 87045020 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, município de Maringá/PR representada por SÉRGIO ROMANO TREVISOL, CPF nº 184.387.179-34, RG. 9457658. OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Zero Quilômetros para incrementar a produção agrícola e pecuária das comunidades Rurais do município de Indianópolis. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2017 a 28/09/2018. VALOR GLOBAL: R\$262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 97/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 266/2017.

CONTRATO: MIGUEL ADELINO PONDIAN - ME. Inscrita no CNPJ nº. 03.221.624/0001-27, estabelecida à AVENIDA GOIATACAZES, 1007 - CEP: 87235000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, município de Indianópolis/PR representada por MIGUEL ADELINO PONDIAN, CPF nº 708.481.309-87, RG. 4.987.634. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e prestação de serviços para execução de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 006/2017 - SEAB. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2017 a 28/09/2018. VALOR GLOBAL: R\$64.372,00 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 98/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 267/2017.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito do município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Torna público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 98/2017 modalidade Pregão Presencial.

serviços para execução de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 006/2017 - SEAB" em favor de MIGUEL ADELINO PONDIAN - ME, CNPJ 03.221.624/0001-27, nos lotes 001 e 004; os lotes 002, 003 e 005 foram declarados desertos; totalizando R\$64.372,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

Indianópolis-PR, 27 de setembro de 2017.  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda da secretaria municipal de viação e transportes e secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/10/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/10/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017**

Processo Administrativo Nº 215/2017. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição de materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde e pás para destribulador destinadas ao Posto de Bombeiro Comunitário de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 16 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017**

Processo Administrativo Nº 216/2017. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, material de limpeza e utensílios, destinados aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 18 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 25 de setembro de 2017.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 19/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR Nº201305855, no valor máximo de R\$ 25.476,58 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-PR CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**

Processo Nº 85/2017.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2017, na dependências do setor de licitação localizada na Avenida Iguaçu, nº 300, Centro, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, Conferência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Lote nº 01 - Recape em CBUQ no perímetro urbano, com 12.586,20m²; Lote nº 02 - Recape em CBUQ Barra Bonita, com 4.074,00m². A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@gmail.com ou acessar o site do Município no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PA, 25 de setembro de 2017.  
JAIR STANGE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017**

Registro de Preços Nº 46/2017.

A Prefeitura Municipal de Paranaagua, através do seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2017, objetivando a Aquisição de fornecimento de produtos especiais para atendimento de pacientes com lesões de pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização, esta SUSPENSA em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pela empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Informacoes pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-com.br ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua, 26 de setembro de 2017.  
RONALD SILVA GONÇALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**

Processo Nº 187/2017.

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo item de ampla participação e itens de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servidor, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A sessão pública se iniciará às AS 09 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de setembro de 2017.  
LORECI DOLORES BIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 - SRP**

Objeto: Aquisição de semiprecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 11 de outubro de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

**2.1.2.** Os serviços deverão ser executados com qualidade, e os que não atenderem a esta exigência deverão ser refeitos pelo fornecedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.1.3. A(s) empresa(s) participante(s) terão que possuir no mínimo duas vezes o valor de 1000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 113/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 113/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, em...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, etc.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



juízo das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP**

**8.12.1.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**8.12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.12.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os document



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- b) Comprovação de aptidão da licitante, mediante Certidão de Registro de **Pessoa Jurídica**, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional.
- c) Prova de possuir em seu quadro técnico, devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (01) um profissional responsável técnico pelos serviços (Indicar no Anexo VII):
  - c.1) No caso da empresa ser Registrada no CREA, 01 engenheiro civil ou;
  - c.2) No caso da empresa ser registrada no CAU, 01 arquiteto.
- d) Prova de possuir:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- f) Cópia da nota fiscal de compra das máquinas para comprovação das características das máquinas.
- g) Apólice de seguro para cada operador (funcionário da proponente), cobrindo qualquer tipo de acidente pessoal que venha ocorrer durante o período de trabalho.

**9.2.4.1.** A Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais elencados nas alíneas "c" e "d" do item 9.2.4. e a proponente deverá ser mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho e Livro de registro de empregados, no sistema CLT ou;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social ou;
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- 16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- 16.09.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 16.15.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.16. EMPATE FICTO**

- 16.16.1.** As ME e EPP e hem como



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a **01 (um) dia**, a contar do recebimento da requisição de compras.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de setembro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17788	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	1.000,00	HR	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. a presente licitação tem por objeto a contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender a demanda das Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

#### 1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. Tendo em vista que o município de Laranjeiras do Sul possui apenas uma máquina similar, é importante a locação das 02 (duas) máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

#### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS MÁQUINAS

- 2.1. A proponente deverá prestar os serviços em até 01 (um) dia após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.
- 2.2. A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.
- 2.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante o município de Laranjeiras do Sul e os profissionais da contratada, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
- 2.5. A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.
- 2.6. O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do horímetro e o final, devidamente assinado pelo operador e pelo fiscal da operação.

- 2.6.1. Para controle de horas será adotado:
  - a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;
  - b) formulário padrão para o ateste do fiscal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.7. A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

2.8. Em caso de rompimento de barragem, derrubada de cercas durante a execução dos serviços ora licitados ou algum outro prejuízo causado a terceiros, a empresa contratada será responsável pela reconstrução sem custos adicionais ao Município.

2.9. As escavadeiras hidráulicas sobre esteiras deverão estar em bom estado de conservação, possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso e peso operacional mínimo de 13.000 KG.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou melhorado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de setembro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 113/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 113/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

113/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº 113/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 113/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**3.4. São obrigações da Contratada:**

**3.4.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 113/2017 e seus anexos;

**3.4.2.** A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

**3.4.3.** A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.

**3.4.4.** A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante o município de Laranjeiras do Sul e os profissionais da contratada, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).

**3.4.5.** Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

**3.4.6.** A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.

**3.4.7.** O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



hora do término dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e término do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

**3.4.8.** A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

**3.4.9.** Em caso de rompimento de barragem, derrubada de cercas durante a execução dos serviços ora licitados ou algum outro prejuízo causado a terceiros, a empresa contratada será responsável pela reconstrução sem custos adicionais ao Município.

**3.4.10.** As escavadeiras hidráulicas sobre esteiras deverão estar em bom estado de conservação, possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso e peso operacional mínimo de 13.000 KG.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.4.** A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

**4.5.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	--------------------------------	-----------------	---	---	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Gerente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem pública ou força maior.

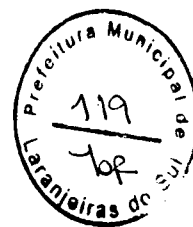


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 113/2017**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

**XX**  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 11 de outubro de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomenda-se:



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



**Solicitação de Edital por email LOCALAR EIRELI ME**

4 mensagens

**eunice brugnerotto** <eunice\_bru@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2017 09:45

SENHORES!

A EMPRESA LOCALAR EIRELI ME, TENDO EM VISTA O PREGÃO 113/2017, VEM SOLICITAR A REMESSA DO EDITAL POR EMAIL COM VISTAS A PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL.

PEDE QUE O ENVIO DO EDITAL SEJA FEITO NO EMAIL eunice\_bru@hotmail.com

att. EUNICE BRUGNEROTTO

**eunice brugnerotto** <eunice\_bru@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2017 10:06

**De:** eunice brugnerotto

**Enviado:** quinta-feira, 28 de setembro de 2017 09:45

**Para:** licitacao@ls.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação de Edital por email LOCALAR EIRELI ME

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**eunice brugnerotto** <eunice\_bru@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2017 10:08

**De:** eunice brugnerotto

**Enviado:** quinta-feira, 28 de setembro de 2017 09:45

**Para:** licitacao@ls.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação de Edital por email LOCALAR EIRELI ME

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: eunice brugnerotto <eunice\_bru@hotmail.com>

28 de setembro de 2017 10:45

28/09/2017

Gmail - Solicitação de Edital por email LOCALAR EIRELI ME



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2017:

Edital do Pregão Presencial 113/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**solicitação de Edital**

2 mensagens

**Everton Santos Vaz** <vazeverton@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de outubro de 2017 16:18

Venho através deste solicitar o Edital 113/2017

Sem mais, desde já agradeço

E.S. Vaz Paisagismo

● **Everton Vaz**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Everton Santos Vaz <vazeverton@hotmail.com>

3 de outubro de 2017 14:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2017:

● **INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2017:

Edital do Pregão Presencial 113/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

● **INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2017:

03/10/2017

Gmail - solicitação de Edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Edital 113/2017**

2 mensagens

Escritorio Delta - Dela <fiscal2@escdelta.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de setembro de 2017 12:01

Bom dia!

Por gentileza, preciso que envie neste e-mail, o edital nº 113/2017, não conseguimos abrir o link.

Att.

● **Edelir Helfenstein**

Administrativo

fiscal2@escdelta.com.br

www.escdelta.com.br

(46) 3536-1575 | (46) 9981-0278

Rua Mal. Floriano Peixoto, 52 - Dois Vizinhos - Paraná.

● **Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Escritorio Delta - Dela <fiscal2@escdelta.com.br>

28 de setembro de 2017 15:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO

28/09/2017

Gmail - Edital 113/2017



Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



28/09/2017

Gmail - PREGÃO ES PROPOSTA Nº 113/2017

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

**PREGÃO ES PROPOSTA Nº 113/2017**

2 mensagens

---

**LOTERICA BOA SORTE** <boasorteloterica@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2017 14:59

Boa tarde,

Solicito o programa ES PROPOSTA que contem o pregão nº 113/2017 - referente a horas  
maquinas.

att,

**LUCIANO NUNES**

**LOTÉRICA BOA SORTE**

**ELETROMÓVEIS**

**CONSTRUTORA CARRA**

**(42) 3637-1196**

**NOVA LARANJEIRAS-PR**

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: LOTERICA BOA SORTE <boasorteloterica@hotmail.com>

28 de setembro de 2017 15:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2017:

Edital do Pregão Presencial 113/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta

28/09/2017

Gmail - PREGÃO ES PROPOSTA Nº 113/2017

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1132017horasmaquinas.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

**ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, nº 98, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.240, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de LOCALAR - EIRELI - ME, com sede e foro na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050", com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20160962846, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL -**

O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais), divididos em 559.000 (Quinhentos e cinquenta e nove mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Com a presente alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR - EIRELI ME.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer;

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica alterado o endereço da sociedade o qual passa a se "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica alterado o endereço do Titular ARNALDO CHRUSCINSKI, o qual passa a ser Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -**

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR -  
EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081, na condição

*Handwritten signature/initials.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, LOCALAR – EIRELI ME, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20150537670, em 19/01/2015, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL –**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de LOCALAR – EIRELI ME, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL –**

O capital social da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR – EIRELI ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade será o ramo de Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras

*Handwritten signature or initials.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade será exercida por ARNALDO CHRUSCINSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

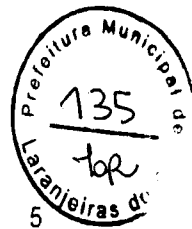
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Has!

o

△

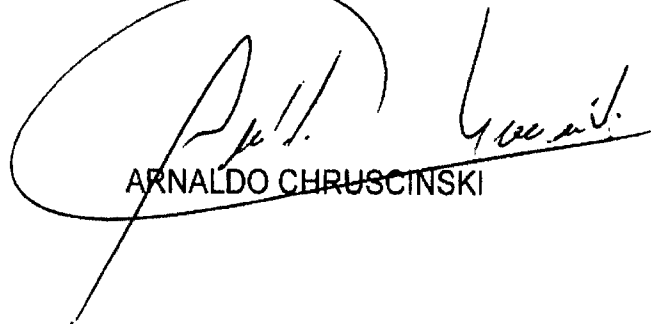


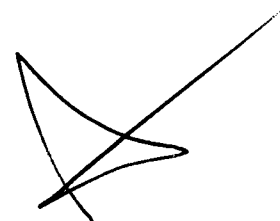
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Dois Vizinhos, ~~16~~ de Dezembro de 2016.

  
ARNALDO CHRUSCINSKI



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
136  
Joh

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



COLEÇÃO DIRETA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.524.479-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1990

NOME ARNALDO CHRUSCINSKI

FILIAÇÃO SILVESTRE CHRUSCINSKI  
OLINDA FRANZONI CHRUSCINSKI

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 13/11/1961

DIG. ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE C.CAS 3763, LIVRO=88, FOLHA=82

CPF 541.548.399-34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Harim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELEÃO DE TABACOS  
Joel Gomes de Andrade  
Joel Gomes de Andrade  
Tabacaria  
Tabacaria

MA





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOCALAR - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002901-1	CNPJ 02.527.103/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.			
Capital: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Títular Nome/CPF ARNALDO CHRUSCINSKI 541.548.399-34	Administrador Sim	Início do Mandato 14/05/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20168046318	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 28 de setembro de 2017

17/568913-0



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# LOCALAR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LOCALAR EIRELI ME, CNPJ 02.527.103/0001-30 SITA A RUA XV DE NOVEMBRO 2448, LARANJEIRAS DO SUL COM EMAIL [arnaldocru@hotmail.com](mailto:arnaldocru@hotmail.com) fone 42 3635 2400 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do sul PR, 03 outubro 2017

  
Arnaldo chruscinski

RG 1.524.479-8 CPF 54154839934  
proprietario



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Denominação da Empresa: LOCALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 02.527.103/0001-30

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 2448

e-mail: [arnaldocru@hotmail.com](mailto:arnaldocru@hotmail.com)

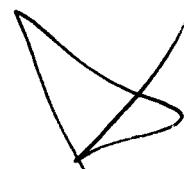
Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL PR

Telefone e Fax: 42 3635 2400 E 42 99958 0590

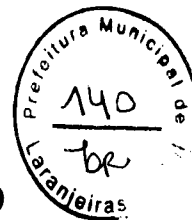
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Laranjeiras do Sul 01 outubro 2017.

  
ARNALDO CHRUSCINSKI



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**



folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FLAVIANE LAZZARI CARRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 17/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.084.539-52, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.598.435-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, apto 02, centro, Nova Laranjeiras - PR - CEP 85.350-000;

2) **MARCELO AUGUSTO CARRA**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, nascido em data de 18/02/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 842.601.069-53, portador da carteira de identidade civil nº. 5.788.647-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº.1801, apto 101, centro, Nova Laranjeiras - PR - CEP 85.350-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, sala 101, centro, Nova Laranjeiras - PR - CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.255.500/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205755601 em 01/08/2006, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **RUBENS ROSSIGNOL**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 21/07/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.747.969-20, portador da carteira de identidade civil nº. 8.701.252-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, s/nº, centro, Nova Laranjeiras - PR, 85.350-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**

folha 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCELO AUGUSTO CARRA**, cedendo e transferindo, por venda com o consentimento dos outros sócios, as 300.000 (trezentos mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aos sócios, **FLAVIANE LAZZARI CARRA** e **RUBENS ROSSIGNOL** acima qualificados, da seguinte forma:

- a) Para o sócio **RUBENS ROSSIGNOL**, cede e transfere neste ato por venda 30.000 (trinta mil) quotas, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dando plena quitação das quotas cedidas.
- b) Para a sócia **FLAVIANE LAZZARI CARRA**, cede e transfere neste ato por venda 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FLAVIANE LAZZARI CARRA	95	570.000	R\$ 570.000,00
RUBENS ROSSIGNOL	5	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **MARCELO AUGUSTO CARRA** passa a ser administrada por **FLAVIANE LAZZARI CARRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**

folha 3 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**NIRE 41205755601**

**FLAVIANE LAZZARI CARRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 17/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.084.539-52, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.598.435-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, apto 02, centro, Nova Laranjeiras – PR - CEP 85.350-000;

**RUBENS ROSSIGNOL**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 21/07/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.747.969-20, portador da carteira de identidade civil nº. 8.701.252-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, s/nº, centro, Nova Laranjeiras – PR, 85.350-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, sala 101, centro, Nova Laranjeiras – PR - CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.255.500/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205755601 em 01/08/2006, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**

folha 4 de 7

n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º. 1801, sala 101, centro, Nova Laranjeiras – PR - CEP 85.350-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: fabricação de artefatos de concreto; pré-moldados, lajotas, viguetas, fossas sépticas, bloquetas e manilhas; comércio varejista de artefatos de concreto, pré-moldados, lajotas, viguetas, fossas sépticas, bloquetas e manilhas; construção civil; terraplenagem; pavimentação de ruas; pavimentação de rodovias e estradas; construção de redes de esgoto; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de maquinas e equipamentos para construção com operador; comercio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FLAVIANE LAZZARI CARRA	95	570.000	R\$ 570.000,00
RUBENS ROSSIGNOL	5	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**

folha 5 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia, **FLAVIANE LAZZARI CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**



folha 6 de 7

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.255.500/0001-86**  
**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205755601**



folha 7 de 7


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIANE LAZZARI CARRA**

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS ROSSIGNOL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO AUGUSTO CARRA**

Selo Digital Nº MnAvC.9hzhZ.m4u8-zD4n8.mg6F  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**

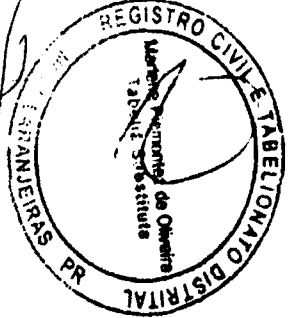
Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de FLAVIANE LAZZARI CARRA, RUBENS ROSSIGNOL e MARCELO AUGUSTO CARRA.\*0002\*FGFILGML-711452-89. Dou fé.  
Emolumentos: R\$23,79 - VRC 43,60, Funrejus: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,48

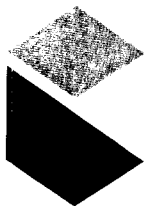
Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2016 - 10:23:44h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade



SERVIÇO DISTRICTAL DE NOVA LARANJEIRAS  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
MARLENE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
TABELIA SUBSTITUTA





CONSTRUTORA  
**CARRA**

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

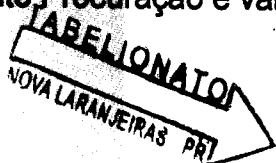


CONSTRUTORA CARRA LTDA  
CNPJ: 08.255.500/0001-86  
RUA SANTA CATARINA, 1801 CENTRO NOVA LARANJEIRAS- PR  
FONE (42) 3637-1196  
EMAIL marcelo75\_eletromoveis@hotmail.com

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a CONSTRUTORA CARRA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina nº 1801, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.255.500/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 9038153703, representada neste ato por seu SOCIO PROPRIETÁRIA outorgante Srª FLAVIANE LAZZARI CARRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.598.435-9 e CPF n.º 035.084.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr. ADRIANO MÁRCIO DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.460-8/PR e CPF n.º 787.229.269-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CONSTRUTORA CARRA LTDA perante **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no que se referir **ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 113/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão ~~durante todas as fases do PREGÃO~~, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.



*Flaviane Lazzari Carra*  
FLAVIANE LAZZARI CARRA  
RG 7.598.435-9  
SOCIO PROPRIETÁRIA

Selo Digital Nº NFnAC.wjkyw.pXa7b-Q4jR5.YE8YE  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de FLAVIANE LAZZARI CARRA \*0004\*F1LR11RWN-74704D-1C: Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98. Selo

08.255.500 / 0001 - 86

CONSTRUTORA CARRA LTDA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0575560-1</b>	CNPJ <b>08.255.500/0001-86</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/08/2006</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/2006</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SANTA CATARINA, 1801-SALA 101, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; PRÉ-MOLDADOS, LAJOTAS, VIGUETAS, FOSSAS SÉPTICAS, BLOQUETAS E MANILHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, LAJOTAS, VIGUETAS, FOSSAS SÉPTICAS, BLOQUETAS E MANILHAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.</b>			
Capital: R\$ <b>600.000,00</b> (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>600.000,00</b> (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
<b>FLAVIANE LAZZARI CARRA</b> 035.084.539-52	<b>570.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
<b>RUBENS ROSSIGNOL</b> 056.747.969-20	<b>30.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: <b>12/02/2016</b>	Número: <b>20160680875</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		<b>Status</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de outubro de 2017

17722138-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

CONSTRUTORA  
**CARRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

CONSTRUTORA CARRA LTDA

CNPJ: 08.255.500/0001-86

RUA SANTA CATARINA, 1801 CENTRO NOVA LARANJEIRAS- PR

FONE (42) 3637-1196

EMAIL marcelo75\_eletromoveis@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Nova Laranjeiras-PR, 28 de setembro de 2017

*Flaviane Lazzari Carra*

FLAVIANE LAZZARI GARRA

RG 7.598.435-9

SOCIO PROPRIETÁRIA

[08.255.500 / 0001 - 86]

CONSTRUTORA CARRA LTDA

Rua. Santa Catarina, 1801 - A  
Centro



ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA CARRA LTDA  
CNPJ: 08.255.500/0001-86  
RUA SANTA CATARINA, 1801 CENTRO NOVA LARANJEIRAS- PR  
FONE (42) 3637-1196  
EMAIL marcelo75\_eletromoveis@hotmail.com

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Sr. Pregoeiro,

Relevo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 113/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Nova Laranjeiras-PR, 28 de setembro de 2017

08.255.500 / 0001 - 86

CONSTRUTORA CARRA LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.759.460-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2014

NOME: **ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: CICERO RODRIGUES DE ALMEIDA  
ODILA THEREZINHA DE ALMEIDA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=5072, LIVRO=15B, FOLHA=278

CPF: 787.229.289-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROCEDIMENTO PLASTIFICAR

Confere Com Original  
31 / 10 / 2017  
Pref Mun Laranj do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA

27.03.75

Adriano Marcio de Almeida

APLICACAO DE IDENTIFICACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 113/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : LOCALAR EIRELI - ME  
Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira 98 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Telefone contador:  
Celular:

Contador:  
CPF: 541.548.399-34  
RG:

Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira 98 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-240

Telefone representante:

Agência:

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

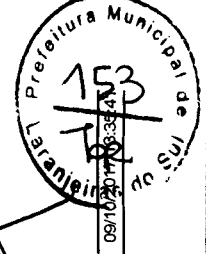
Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
AS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, S ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	1.000,00	HR	230,00	LOCALAR		228,00	228.000,00

*Localar Eireli*  
 LOCALAR EIRELI - ME  
 CNPJ: 02.527.103/0001-30

PREÇO TOTAL DO LOTE : 228.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 228.000,00

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





NR 01

PROPOSTA (220)

**02.527.103/0001-30**

**LOCALAR EIRELI-ME**

Rua XV de Novembro 2448  
Centro

**85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 113/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: CONSTRUTORA CARRA LTDA  
LARANJEIRAS DO SUL - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000  
3703

E-mail: marcelo75\_eletroneleiros@hotmail.com  
Telefone: 42 36371196 Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

MÁRCIO DE ALMEIDA  
CPF: 787.229.269-68

RUA SANTANA 575 - - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-200

marcio@ativacontabilidade.adm.br

RG: 5.759.460-8

Telefone representante: 42 36353835

Agência: - - - /

Conta: - -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	HR	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	HR		230,00	John Deere	210,00	210.000,00

MÁQUINAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COM ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

PREÇO TOTAL DO LOTE: 210.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 210.000,00

*Flaviane Fazzari Carra*  
CONSTRUTORA CARRA LTDA  
CNPJ: 08.255.500/0001-86

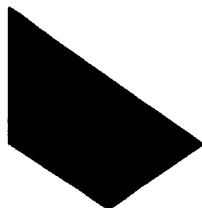
08.255.500 / 0001 - 86

CONSTRUTORA CARRA LTDA

Rua. Santa Catarina, 1301 - A  
Centro

85350 - 000 Nova Laranjeiras - PR





**CONSTRUTORA  
CARRA**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 113/2017  
CONSTRUTORA CARRA LTDA  
CNPJ: 08.255.500/0001-86  
RUA SANTA CATARINA, 1801 CENTRO NOVA LAR  
FONE (42) 3637-1196  
EMAIL [marcelo75\\_eletromoveis@hotmail.com](mailto:marcelo75_eletromoveis@hotmail.com)**

ANJEIRAS- PR

CONSTRUTORA CARRA LTDA  
CNPJ 08.255.500/0001-86 - CREA Nº 44.534

Fone (42) 3637-1196  
Rua Santa Catarina, 1801 - Sala 101 - Centro



1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

**ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, nº 98, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.240, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de LOCALAR - EIRELI - ME, com sede e foro na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050", com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20160962846, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL -**

O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e nove mil reais), divididos em 559.000 (Quinhentos e cinquenta e nove mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Com a presente alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR - EIRELI ME.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer;

*[Handwritten signatures]*



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica alterado o endereço da sociedade o qual passa a se "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica alterado o endereço do Titular ARNALDO CHRUSCINSKI, o qual passa a ser Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -**

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR -  
EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081, na condição



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, LOCALAR - EIRELI ME, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20150537670, em 19/01/2015, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301-050", inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL -**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de LOCALAR - EIRELI ME, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301-050", com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL -**

O capital social da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR - EIRELI ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade será o ramo de Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO :**

A administração da sociedade será exercida por ARNALDO CHRUSCINSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO :**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO :**




5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Dois Vizinhos, ~~16 de~~ Dezembro de 2016.

  
ARNALDO CHRUSCINSKI










## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.527.103/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/05/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCALAR - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2448</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-1575</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



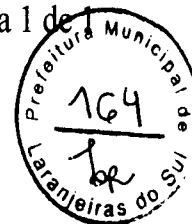
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.527.103/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCALAR - EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2448</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3536-1575</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2017** às **13:21:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOCALAR - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 02.527.103/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:31:02 do dia 07/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/03/2018.

Código de controle da certidão: **074D.4ECA.B3DC.5CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016978412-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.527.103/0001-30  
Nome: LOCALAR - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

§

12

△



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90682877-47	02.527.103/0001-30	12/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LOCALAR - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2448 - CENTRO - CEP 85301-050 FONE: (42) 3635-4250
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 12/2014 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	0210-1/01 - CULTIVO DE EUCALIPTO
	0210-1/03 - CULTIVO DE PINUS
	0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
	0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO


Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.548.399-34	ARNALDO CHRUSCINSKI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90682877-47</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>28/09/2017 14:52:13</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: center;">www.ls.pr.gov.br</p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 3721 / 2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro de 2017			
<b>REQUERENTE: ARNALDO CHRUSCINSKI</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HJF2QE5T34424EP2</b> Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: LOCALAR - EIRELI - ME</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
58271	02.527.103/0001-30	ISENTO	067
<b>ENDEREÇO</b>			
XV DE NOVEMBRO - R, 2448 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Obras de terraplenagem, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Carga e descarga, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Cultivo de eucalipto, Cultivo de pinus, Extração de madeira em florestas plantadas, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.			





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02527103/0001-30**Razão Social:** LOCALAR EIRELI ME**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2448 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2017 a 24/10/2017 ✓**Certificação Número:** 2017092505013010993407

Informação obtida em 28/09/2017, às 13:24:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALAR - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.527.103/0001-30

Certidão nº: 137762546/2017

Expedição: 28/09/2017, às 13:25:16

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALAR - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

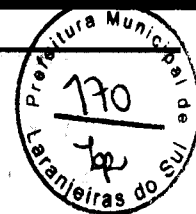
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13/07/2017

Alvará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.067/2014**

Inscrição Municipal  
**58271**

Data da Abertura  
**08/02/2014**

Validade  
**31/12/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 673 de 28 de Junho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LOCALAR - EIRELI - ME**

CNPJ: **02.527.103/0001-30**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização: XV DE NOVEMBRO - R, 2448 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR**  
**Área Utilizada: 98,61 m²**

**Atividades:**

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

72



13/07/2017

Alvará



- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017**

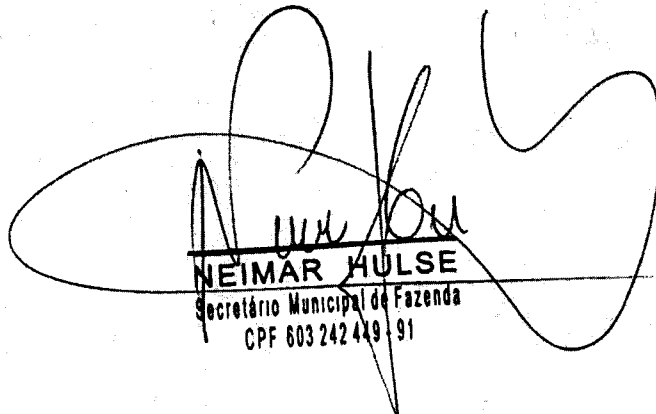
**Contador: LAURI HELFENSTEIN**

**Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM953JZX58BRUF

  
**NEIMAR HULSE**  
Secretário Municipal de Fazenda  
CPF 603 242 449 91





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LOCALAR EIRELI ME**

CNPJ 02.527.103/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Setembro de 2017, 14:59:19

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 113/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_ LARANJEIRAS DO SUL, \_02\_ de \_OUTUBRO\_ de 2017.

  
ARNALDO CHRUSCINSKI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 128988/2017**

**Validade: 02/11/2017**

**Razão Social:** LOCALAR EIRELI ME

**CNPJ:** 02527103000130

**Num. Registro:** 58996

**Registrada desde :** 16/06/2015

**Capital Social:** R\$ 1.300.000,00

**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVENBRO, 2448 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301050

### Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza manutenção e plantio de jardins; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-modadas de concreto armado.

**Restrição de Atividade :** Suas atividades deverão estar circunscritas a obras de terraplenagem e de fundações. Com restrições impeditivas para atividades de paisagismo, manutenção e plantio de jardins; corte, plantio, capina química, cultivo de pinus americano; cultivo de eucalipto e produção de mudas, extração de madeira em florestas plantadas, extração de pedras. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Carteira: PR-144600/D Data de Expedição: 27/02/2015  
Desde: 14/07/2017 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353452/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:28:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# RECIBO DE SACADO



Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia 999997  
 Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)  
 Agência/Código Cedente 0373/081298-6  
 Data Documento 03/10/2017  
 Nosso Número 24030201700180356-5  
 Data Vencimento 31/10/2017  
 Sacado LOCALAR EIRELI ME(58996)  
 Endereço RUA QUINZE DE NOVENBRO, 2448 CENTRO  
 Cidade LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP : 85301050

ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO  
2017 2017 0

R\$ 455,61

Valor Cobrado

R\$ 455,61

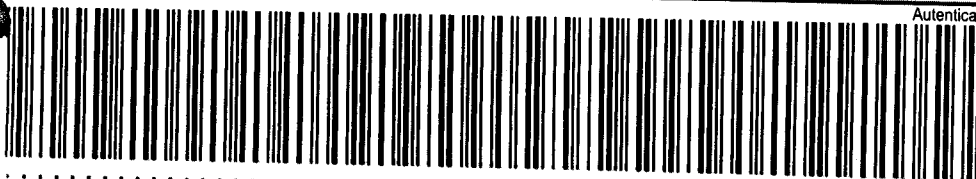
Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 10490.81290 86030.220148 70018.035686 1 73290000045561

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento	31/10/2017
Cedente <b>CREA-PR (76.639.384/0001-59)</b>					Agência/Código Cedente	0373/081298-6
Data do documento: 03/10/2017	No. do documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento 03/10/2017	Nosso Número	24030201700180356-5
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$- Real	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$ 455,61
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO 2017 2017 0					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	R\$ 455,61
Sacado: 58996 LOCALAR EIRELI ME					CPF:	
Sacador/Avalista:					CEP:	
					CPF:	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113950/2017**

Validade: 27/02/2018 ✓

Nome Civil: DIOCLEZIO PLANK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144600/D

Registro Nacional : 1714079660

Registrado(a) desde : 27/02/2015

Filiação : GILMAR FEDER PLANK  
NOEMIA BELLINI

Data de Nascimento : 30/05/1992

Carteira de Identidade : 10458732-1

Naturalidade : CRUZ ALTA/RS

CPF : 08277963904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 21/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

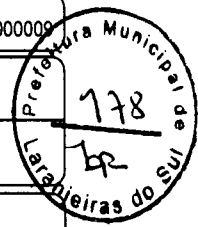
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312305/2017.

Autenticar	[Barcode]		Nº	000009
	Empregador	LOCALAR - EIRELI - ME	CNPJ	02.527.103/0001-30
	Endereço	Rua XV DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR,		



Empregado	ANDERSON GONCALVES	Beneficiários	SAMUEL MATOS GONÇALVES
Residência	QUINZE DE NOVEMBRO, 1, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, - CEP: 85301-050		

Data de nascimento	17/11/1989	Local do nascimento	CLEVELANDIA - PR	Pais da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado
FILIAÇÃO	Pai		JOSE GONCALVES				
	Mãe		ARLETE PACHECO GONCALVES				
Cédula de Identidade	10.882.366-6	Data de emissão	10/04/2006	Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral	00092368100671
CTPS	1562235	Série	00050	Data de expedição da CTPS	21/10/2015	UF CTPS	PR
Doc. militar		CPF	065.916.649-63	Cart. Nac. Habilitação	00004538089133	Inscr. Órgão de Classe	AC
Cor	Branca	Sexo	Masculino	Grau de instrução			
Deficiência				Telefone Residencial		Telefone Celular	
Não				46-35361575			
Cargo	OPERAD MAQ ESCAVADEIRA			Função	C.B.O.		
						715125	

Data de Admissão	03/11/2015	Salário	R\$ 1.500,00	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo	das 12:00 as 14:00
------------------	------------	---------	--------------	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS	Opção em	03/11/2015	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	160.29751.45-0	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data	Salário	Motivo	
03/11/2015	R\$ 1.500,00 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL	01/10/2017 - Cargo: OPERAD MAQ ESCAVADEIRA Para: OPERADOR DE MAQ ESCAV HIDRAULI
01/07/2016	R\$ 1.595,00 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL	
01/07/2017	R\$ 1.707,00 por mês	Convenção Coletiva	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 03/11/2015 a 02/11/2016	De 01/11/2016 a 30/11/2016		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

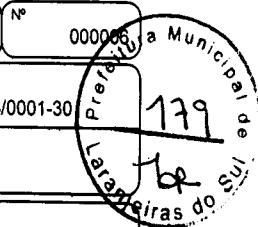
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
03/2016 - 48,39	03/2017 - 53,17

ANDERSON GONCALVES

OBSERVAÇÕES

Autenticar

13 03 2015 14:00:00



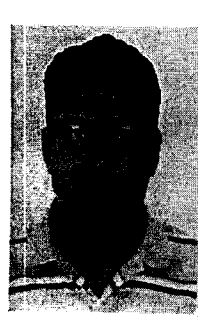
Empregador LOCALAR - EIRELI - ME

CNPJ 02.527.103/0001-30

Endereço Rua XV DE NOVOEMBRO, 2448, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR,

Empregado CLAUDINEI PRAXEDES DE SOUZA  
Residência TIRADENTES, 1, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, - CEP: 85660-000

Beneficiários



Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade		Estado civil	
17/05/1979	LARANJEIRAS DO SUL - PR	BRASIL		Casado	
FILIAÇÃO		Pai HAMILTON OLIVEIRA DE SOUZA			
		Mãe VANDA PRAXEDES DE SOUZA			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção
7.815.825-5	10/07/1996	SSP/PR	00065233120639	045	0032
Inscr. Órgão de Classe	Data de expedição da CTPS		UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação
	23/07/2013		PR	940.900.509-44	00003580684532
CTPS	Série	Doc. militar		Categoria	
4366948	00040			AD	
Cor	Sexo	Grau de instrução			
Branca	Masculino	Ensino Médio Completo			
Deficiência	Telefone Residencial		Telefone Celular		
Não	46-35361575				
Cargo	Função		C.B.O.		
MOTORISTA (TRUCK)			782510		

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
02/05/2015	R\$ 1.500,00	Mês	das 08:00 as 18:00	das 12:00 as 14:00

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	02/05/2015		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	125.97849.51-3	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data	Salário	Motivo	
02/05/2015	R\$ 1.500,00 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL	01/10/2016 - Cargo: MOTORISTA (TRUCK) Para: OPERADOR DE MAQUINA EM GERAL
01/07/2016	R\$ 1.642,50 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL	
01/07/2017	R\$ 1.758,00 por mês	Convenção Coletiva	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 02/05/2015 a 01/05/2016	De 02/05/2016 a 31/05/2016		
De 02/05/2016 a 01/05/2017	De 02/05/2017 a 31/05/2017		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

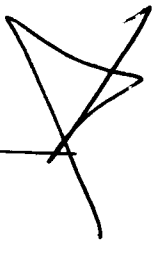
Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
03/2016 - 48,39	03/2017 - 54,75

CLAUDINEI PRAXEDES DE SOUZA

OBSERVAÇÕES



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.







APRIMORIA NA PRÁTICA  
DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

Certificamos que **Paulo Roberto Veigt** concluiu o **Curso de Escavadeira hidráulica** carga horária de **10 horas NR 12** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos dada pela Portaria nº 3.211 de 8 de junho de 1978 promovido e realizado pela **SEGURANÇA DO TRABALHO** na cidade de Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná no Período de de **25/07/2017 a 26/07/2017**

  
**Rodrigo Laria de**

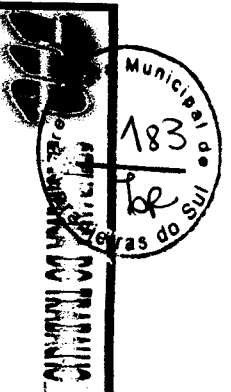
**Jesus**

Instrutor: Lec. de

Segurança do Trabalho

**Laranjeiras do Sul 27 de Julho de**


**Paulo Roberto Veigt**  
RG.3084592




# CERTIFICADO

Certificamos que **Anderson Gonçalves** concluiu o Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica carga horária de 50 horas da NR-11 e NR-12 - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, promovido e realizado pela **RM SEGURANÇA DO TRABALHO**. na cidade de Laranjeiras do Sul no Estado do Parana no Período de 01/06/2016 a 09/06/2016

Laranjeiras do Sul 09 de Junho de 2016

  
**Rodrigo Laria de Jesus**  
Instrutor: Téc. de Segurança do Trabalho  
MTE/SC 0024465

  
**Felipe Silva Nunes**  
Engenheiro Instrutor  
CREA - MG 114601/D

  
**Anderson Gonçalves**  
RG: 108823666









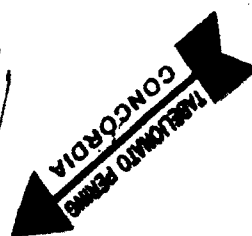
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **IACC PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 82.883.182/0001-50, com sede na Rua Tancredo Neves Nº 5192, Bairro São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89.711-650, atesta para os devidos fins que a empresa **LOCALAR EIRELI ME**, de Registro no CREA-PR 58996, lhe forneceu, de outubro de 2016 à março de 2017, serviços de engenharia com a execução de obra de terraplanagem (movimentação de terra, com corte e aterro) para preparo de terreno visando a implantação de Unidade de Disseminação de Genes – UDG da empresa Agrocere PIC, no endereço “Acesso Vicinal Alto São João S/Nº, 5,5 km após o povoado (sede do Município), no Alto São João/Linha São José, Zona Rural de Laranjeiras do Sul-PR”. Os referidos serviços compreenderam:

**EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, COM CORTE E ATERRO)** utilizando suas máquinas rodoviárias **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR e MOTONIVELADORA**, além de **CAMINHÕES BASCULANTES**.

Para a execução da empreita foram necessárias 900(novecentas) horas de operação dos referidos equipamentos rodoviários, tendo sido a empresa cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2017.



**IACC PRÉ MOLDADOS LTDA**

CNPJ 82.883.182/0001-50

Recebido por assinatura f/r  
Concedida, de 04 de outubro de 2017  
Em: 04/10/2017  
Fiscalização do tipo NORMAL



Estado de Santa Catarina  
Laranjeiras do Sul  
Fone/Fax: 40-3444-1111

Handwritten signature and initials.



RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.078.737  
SÉRIE 003

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**LINCK**

LINCK MAQUINAS SA  
ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965  
QUISSISSANA  
83070092 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
Telefone: (41) 2111-3737

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.078.737  
Série 003  
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4114.0892.7474.9200.0282.5500.3000.0787.3710.0521.6224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141140126150660 21/08/2014 17:55:22

CNPJ 92.747.492/0002-82

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL LOCALAR - EIRELI - ME

LOCALAR - EIRELI - ME

ENDEREÇO RUA RUA XV DE NOVEMBRO 2447

MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL FONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

UF PR

CNPJ/CPF 02.527.103.0001-30

CEP 85.301-050

DATA DA EMISSÃO 21/08/2014

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA DE SAÍDA

**FATURA**

6-01	21/08/2014	20.000,00	78737-02	20/10/2014	292.500,00
7-01	21/08/2014	5.000,00			
78737-01	21/09/2014	7.500,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	325.000,00	VALOR DO ICMS	39.000,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	325.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	325.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL TRANSPESUL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

ENDEREÇO RUA JULIO KOVALSKI 100 JD SAO PEDRO 91040380

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

FRETE POR CONTA 0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF RS

CNPJ/CPF 12011965000169

MUNICÍPIO PORTO ALEGRE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963371240

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 15600,000

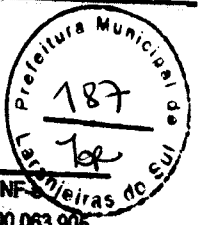
PESO LÍQUIDO 15600,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN04260	EC140BLC ESCAVADEIRA HIDR VOLVO MARC A VOLVO SERIE VCEC140BH00040608 MOTOR VCEC140BH00040608 COR AMARELA COMBUSTIVEL LANCA DE 4,6M, BRACO DE 2,5M,, CACAMBA DE 0,75M3 ESTEIRAS COM SAPATAS DE 700MM. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERACAO.	84295219	500	5102	UN	1	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	25.000,00	9.000,00	2,70

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS



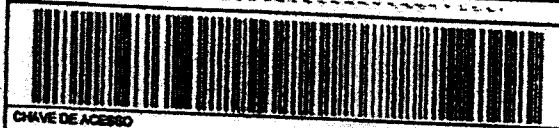
RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº 000.063.905 SÉRIE 003

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**LINCK**  
 LINCK MAQUINAS SA  
 ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6985  
 BAIRRO RIO PEQUENO  
 83070092 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 Telefone: (41) 2111-3737

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  1 - Saída   
 Nº 000.063.905  
 Série 003  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4113.1032.7474.9200.0282.5500.3000.0639.0510.0460.9250  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADÓRIA ADQ/REC/TERC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015486180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141130144144391 03/10/2013 18:07:55  
 CNPJ: 92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ LOCALAR: ERELI ME  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ RUA TIRADENTES 311  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ FONE/FAIX: \_\_\_\_\_ BARRIO/CORRITO: CENTRO SUL  
 CEP: 85.860-000 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 DATA DA EMISSÃO: 3/10/2013 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_  
 FATURA: 63905-01 3/10/2013 325.000,00 HORA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_

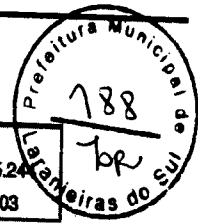
**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 325.000,00 VALOR DO ICMS: 39.000,00  
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 325.000,00  
 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 325.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: HOFF TRANSPORTES PESADOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL 50 MORADA DO VALE III 94080060  
 FRETE POR CONTA: 0-Entrante CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: RS  
 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0570291589  
 QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 13720,000 PESO LÍQUIDO: 13720,000

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VICIS	% ICMS
6393923	EC1408LC ESCAVATEIRA HIDA VOLVO MARCA A VOLVO SERIE VCEC1408A00040444 MOTOR <MOTOR> COM ANARELA COMBUSTIVEL DIESEL CACERBA DE 0,75M3, ESTEIRAS COM SAPRITAS DE 700MM, ACCPANHIA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.	84239219	500	5102	UM	1	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	39.000,00	12,0

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 DADOS ADICIONAIS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Val Aprox dos Tributos R\$ 85672,80 (26,33%) Fonte: IBPT, Contax (40002)  
 MN ( ) DAS - NF COM Atribuição



RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.055.244 SÉRIE 003

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
 LINCK MAQUINAS SA  
 AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127  
 BAIRRO PAROLIN  
 80220000 - CURITIBA - PR  
 Telefone: (41) 2111-3737

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída **1**  
 Nº 000.055.244  
 Série 003  
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 4113.0382.7474.9200.0282.5500.3000.0552.4410.0426.0682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERCADORIA ADO/REC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130039524454 20/03/2013 16:02:34

CNPJ 82.747.492/0002-82

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL LOCALAR EIRELI ME CNPJ/CPF 02.527.103.0001-30 DATA DA EMISSÃO 20/03/2013

ENDEREÇO RUA TIRADENTES 311 BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL CEP 85.660-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS FONE/FAX UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA

**FATURA**

1-01	20/03/2013	27.500,00
2-01	20/03/2013	5.000,00
55244-01	17/05/2013	260.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
325.000,00	39.000,00	0,00	0,00	325.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				325.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL LOCALAR EIRELI ME FRETE POR CONTA 1-Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 02527103000130

ENDEREÇO RUA TIRADENTES 311 CENTRO SUL 85660000 MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
0103625	EC140BLC ESCAVADEIRA HYDR VOLVO MARC A VOLVO SERIE VCE140BE00040321 M OTOR <MOTOR> COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL TURBO ALIMENT MOD. D4D. EQUIP C/ CABINE FECHADA C/AR CONDIC, LANCA DE 4,6M. BRACO DE 2,5M, CACAMBA DE 0,75M3 E SAPATAS DE 600MM. DEMAIS CARAC. STDR DE CATALOGO E PEDIDO, ACOMP. MANUAIS DE PECAS E OPERACOES.	84295219	000	5102	UN	1	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	39.000,00	12,0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Contato: 426089 - Depto: 363 - Vendedor: 0483-CTB SERGIO HENRIQUE ARRUDA  
 Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN FINAME  
 8 VOLVO -  
 NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S/A - PAC NR 35869/13 - PROPOSTA 97851/2

RESERVADO AO FISCO

**Apólice**

**SANCOR SEGUROS VIDA GLOBAL**

Nº Processo SUSEP 15414.900030/2014-37

Página 1



Ramo <b>93 - VIDA EM GRUPO</b>	Apólice <b>1009309006388</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>93407595</b>	Filial <b>1 - SSB - MATR</b>	Data Emissão <b>27/09/2017</b>
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

**DADOS DO ESTIPULANTE**

Nome <b>LOCALAR EIRELI - ME</b>		CPF/CNPJ <b>02.527.103/0001-30</b>	
CEP <b>85301-050</b>	Endereço <b>RUA Quinze de Novembro</b>	Número <b>2448</b>	Complemento
Atividade	Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Laranjeiras do Sul</b>	UF <b>PR</b>

**DADOS DO SUB ESTIPULANTE**

Sub Estipulante <b>LOCALAR EIRELI - ME</b>		Número <b>1</b>		CPF/CNPJ <b>02.527.103/0001-30</b>	
CEP <b>85301-050</b>	Endereço <b>RUA Quinze de Novembro</b>	Número <b>2448</b>	Complemento		
Atividade	Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Laranjeiras do Sul</b>	UF <b>PR</b>		

**CORRETOR**

Corretor <b>UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>	Registro SUSEP <b>100562670</b>
--	------------------------------------

**PRÊMIO DO SEGURO**

Juros (%) <b>0,00</b>	Periodicidade de Emissão <b>Mensal</b>
Vigência Apólice <b>Das 24 horas de 30/09/2017 até as 24 horas de 30/09/2018</b>	Vigência Endosso <b>De 24 horas de 30/09/2017 até as 24 horas de 30/09/2018</b>

<b>I.S. Total da Básica</b>	R\$	<b>360.000,00</b>	<b>Tipo de Cobrança</b>	<b>BANCOOB - Débito em conta</b>	
<b>Prêmio Líquido</b>	R\$	<b>2.164,82</b>	<b>Agência</b>	<b>4370</b>	<b>Dia Base 10</b>
<b>Adicional Fracionamento</b>	R\$	<b>0,00</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>27507-7</b>	<b>Próximo Reajuste 30/09/2018</b>
<b>Custo Apólice</b>	R\$	<b>0,00</b>	<b>Nº de parcelas</b>	<b>12</b>	<b>Próxima Renovação 30/09/2018</b>
<b>I.O.F.</b>	R\$	<b>8,23</b>	<b>Prêmio da Parcela</b>	<b>R\$ 181,14</b>	
<b>Prêmio Total</b>	R\$	<b>2.173,05</b>	<b>Indexador de Reajuste</b>	<b>IPCA/IBGE</b>	

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO**

Parcela	Prêmio	Custo	IOF	Total	Vencimento
1	R\$ 180,42	R\$ 0,00	R\$ 0,72	R\$ 181,14	10/10/2017
2	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	10/11/2017
3	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	11/12/2017
4	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	10/01/2018
5	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	12/02/2018
6	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	12/03/2018
7	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	10/04/2018
8	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	10/05/2018
9	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 181,08	11/06/2018
10	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 181,09	10/07/2018
11	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 181,09	10/08/2018
12	R\$ 180,40	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 181,09	10/09/2018

*[Handwritten signatures and initials]*

**RESPONSÁVEL LOCAL**

Apólice

SANCOR SEGUROS VIDA GLOBAL

Nº Processo SUSEP 15414.900030/2014-37

Página 2



**COBERTURAS**

<b>Tipo Cobertura</b>	<b>Coberturas/Serviços</b>	<b>Importância Segurada</b>	<b>Prêmio</b>
Coberturas	00001 - MORTE	R\$ 360.000,00	R\$ 1.118,96
Coberturas	00002 - MORTE ACIDENTAL	R\$ 360.000,00	R\$ 559,48
Coberturas	00003 - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 360.000,00	R\$ 353,36
Coberturas	00007 - AUXILIO FUNERAL	R\$ 3.000,00	R\$ 9,34
Coberturas	00008 - CESTA BÁSICA	R\$ 3.600,00	R\$ 11,18
Coberturas	00025 - VERBAS RESCISORIAS	R\$ 36.000,00	R\$ 112,50

**TOTAL**

Segurados Incluídos 1  
Segurados Alterados 0  
Segurados Excluídos 0  
Segurados Ativos 1

A large handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

A small, simple handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

## Apólice

### SANCOR SEGUROS VIDA GLOBAL

Nº Processo SUSEP 15414.900030/2014-37

Página 3



## CONDIÇÕES PARTICULARES

### INFORMAÇÕES:

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.

Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

### ATENÇÃO:

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio constantes das Condições Gerais do seguro.

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, disponíveis no site [www.sancorseguros.com.br](http://www.sancorseguros.com.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidades junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

I. O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

III. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

II. As condições contratuais/regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

IV. Esse seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

V. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

### REGIÃO DE ACEITAÇÃO DE RISCO:

Sua comercialização estará restrita às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª regiões do território nacional, ou seja, em todo o Brasil, com exceção da 7ª região (estado de São Paulo).

### BENEFICIÁRIOS

O segurado poderá a qualquer tempo, designar ou substituir os beneficiários do plano de seguro. A soma do percentual não poderá ultrapassar os 100%.

Nos casos em que não houver indicação do beneficiário, aplicar-se-á o disposto no Art. 792 e parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, a seguir "Art.792 - Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. Parágrafo único - Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência".

### ASSISTÊNCIA FUNERAL

O plano de Assistência Funeral Familiar, quando contratado, será extensivo além do Segurado principal, ao seu cônjuge e descendentes em 1º grau, menores de 21 anos de idade.

### CARÊNCIAS E FRANQUIAS

#### MORTE POR ACIDENTE



Apólice

**SANCOR SEGUROS VIDA GLOBAL**

Nº Processo SUSEP 15414.900030/2014-37

Página 4



### CONDIÇÕES PARTICULARES

No caso de acidente pessoal não há aplicação de qualquer tipo de carência, exceto para o caso de suicídio ou sua tentativa, quando o período de carência corresponderá a 02 (dois) anos ininterruptos, contados da data de contratação ou adesão ao plano de seguro, ou da sua recondução depois de suspenso.

#### DOENÇAS GRAVES

Doenças cobertas pelo seguro: Doença Neoplásica Maligna (câncer ou tumor maligno), Doenças Cardiológicas e Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Transplantes de Órgãos Vitais (Coração, Fígado, Medula Óssea, Pâncreas, Pulmão e Rim).

Período de Carência de 2 (dois) meses, contados a partir do início de vigência do Seguro individual.

Não há Carência para eventos decorrentes de Acidente Pessoal.

#### DIÁRIAS POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE PESSOAL OU POR DOENÇA

A Seguradora pagará ao Segurado as diárias a que tiver direito, contadas do 16º (décimo sexto) dia do acidente ou doença, caracterizando a incapacidade, até o dia da sua volta à atividade laborativa, respeitando os limites estabelecidos no item 6.2. destas condições especiais.

Franquia: 15 dias.

Mínimo: 16 dias.

Máximo: 365 dias.

"O capital segurado individual será apurado quando da ocorrência de evento, dividindo-se o Capital Global contratado pelo número de funcionários constantes na GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo do Garantia do mês de sinistro e sócios constantes no Contrato quando contratado, limitado ao Capital Segurado Individual de R\$50.000 (Cinquenta Mil Reais).

Na seguinte apólice encontra-se \_\_\_05\_\_\_ com a quantidades de vida segurada, conforme GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo do Garantia fornecido pelo Estipulante na contratação do seguro.

A alteração de apólice da quantidade de vidas ou capital é de responsabilidade do Estipulante".

Código de Registro da Seguradora: 02950

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro,

previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

Telefone Ouvidoria Sancor Seguros: 0800 888 0402

J



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

10/10/2017

**EXTRATO CONTA CORRENTE**

13:45:40

COOP.: 4370-2 - SICOOB CREDICAPITAL

CONTA: 27.507-7 - LOCALAR EIRELI - ME

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/09/2017		SALDO ANTERIOR	8.338,76C
29/09/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/10/2017	69277906	CRÉD.TED-STR LOCALAR EIRELI ME 02.527.103 0001-30 CODIGO TED: T197816923	12.000,00C
02/10/2017	307666	DÉB.EMPRESTIMO	20.000,00D
02/10/2017	0030766601	DÉB.IOF EMPRESTIMOS SALDO DO DIA =====>	88,31D 250,45C
09/10/2017	36	DEP.DINHEIRO SALDO DO DIA =====>	3.000,00C 3.250,45C
10/10/2017	SANCOR REP	DÉB. CONV. SEGUROS SALDO DO DIA =====>	181,14D 3.069,31C

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	3.069,31C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	10.000,00C
SALDO PROVISIONADO TARIFAS DO DIA (-):	34,50D
SALDO DISPONÍVEL(=):	13.034,81C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	05/11/2017
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	3,95%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,45%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	69,90%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	34,50D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	700,00C

**LANÇAMENTOS PROGRAMADOS DO DIA**

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
10/10/2017	1	TAR.REF.PACOTE SERVIÇOS	34,50D

SALDO DE APLICAÇÕES EM 09/10/2017

194  
100  
Prefeitura Municipal de

### TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a C.T. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

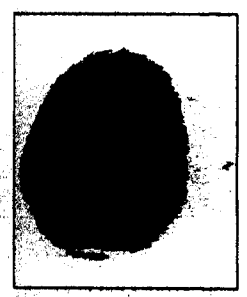
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

124.03292.77-1

8933184 0040 PR

*Santhia...*  
ASSINATURA DO TITULAR



Confere Com Original  
11 / 10 / 2017  
Pref Mun Laranj do Sul

*S*

*D*



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANEAMENTO FATORIAL	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DEBENTE SIM NÃO	DE ACÓRDEO COM SIM NÃO
ALICUOTAS SIM NÃO			
LOCADORES DE ORGANIZADOS (DOC. Nº 0294 de 12 de julho de 1993) SIM NÃO			

CARTÕES ANTERIORES

PLANO DE SAÚDE Nº 88199  
 Nº 09/10/2014  
 Nº 00034  
 Nº 31/10/1989

05



CONTRATO DE TRABALHO

702.527.103/0001-307

LOCAL: LOCALAR - EIRELLI - ME.  
 RUA TRADENTES, 311 - CENTRO SUL  
 CEP 85660-000  
 DOIS VIZINHOS  
 PARANÁ

DATA DE INÍCIO: 05 DE Outubro DE 2014  
 VALOR: R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por mês.

Localar Eirelli - ME.

Confere Com Original  
11/10/2014  
Pref Mun Lajeaneiras do Sul



Copie com Original  
Pref Mun Laranj do Sul  
Z

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1965 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO DO TRABALHADOR.  
VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PRESENP 160.29751.45-0

1562235

0050

*Enderson Pinheiro*

ASSINATURA DO TITULAR





**DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGUINIO:  DIABETE:   HEMOFILIA:

FATOR RH:  SIM  NÃO  SIM  NÃO

ALERGIAS:  SIM  NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Decreto 679, de 12 de julho de 1993):  SIM  NÃO

**CARTÉIRAS ANTERIORES**

INSCRIÇÃO: 8573341 Nº: 0050 UF: PR DATA DE ENTREGA: 21/05/2017

TIPO: Carteira de Trabalho

NUMERO: 1357 SERIE: ME DATA DE EMISSÃO: 21/05/2017

DATA DE ASSIMILAÇÃO: / UF: PR DATA DE EMISSÃO: /

NUMERO: / SERIE: / DATA DE EMISSÃO: /

DATA DE ASSIMILAÇÃO: / UF: PR DATA DE EMISSÃO: /

**CONTRATO DE TRABALHO**

**02.527.103/0001-301**

EMPREGADOR: **LOCALAR - EIRELI - ME**

ENDEREÇO: **RUA XV DE NOVEMBRO, 2447 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **IRAPUETA - PARANÁ**

CEP: **85301-050**

CARGO: **Operadora de máquina**

DATA DE ADMISSÃO: **03** DE **Agosto** DE **2015**

REGISTRO Nº: **15.500.001/m ml e qui**

VALOR: **Localar Eireli - ME**

DATA DE SAÍDA: / DE / DE /

COM. DISPENSA (C) Nº: /

FGIS Nº EM COM: /

*Copie com Original*

*Pref Mun Irapueta do Sul*

*D*



Nº 02

HABITACÃO

**02.527.103/0001-30**

**LOCALAR EIRELI-ME**

Rua XV de Novembro 2448  
Centro

**85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 113/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Ao onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.** Retiraram o edital: ELETROMÓVEIS – CONSTRUTORA CARRA, ESC DELTA – EDELIR HELFENSTEIN, E. S. VAZ PAISAGISMO – EVERTON VAZ, LOCALAR EIRELI – ME – EUNICE BRUGNEROTTO. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.255.500/0001-86 sendo credenciado o Sr. Adriano Márcio de Almeida, LOCALAR – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.527.103/0001-30 sendo credenciado o Sr. Arnaldo Chrusnski. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.255.500/0001-86, LOCALAR – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.527.103/0001-30, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.255.500/0001-86, LOCALAR – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.527.103/0001-30, verificou-se que estas foram consideradas aptas para prosseguir no certame.

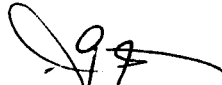





empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa LOCALAR – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:


LOCALAR EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	LOCALAR		HR	1.000,00	179,00	179.000,00
TOTAL								179.000,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 113/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 001.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME  
CNPJ: 08.255.500/0001-86

  
LOCALAR - EIRELI - ME  
CNPJ: 02.527.103/0001-30

**Município de Laranjeiras do Sul - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 113/2017**

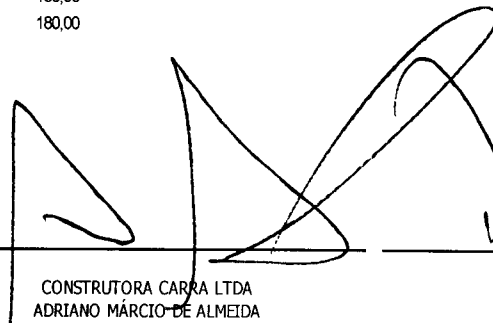
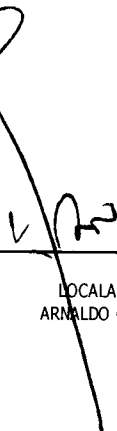


Exemplar >

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM

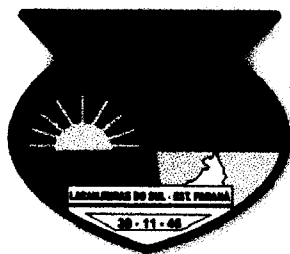
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor 18130	LOCALAR EIRELI ME	LOCALAR		
	Rodada	Valor			Vencedor
	Lance Inicial	228,00			
	1	209,00			
	2	207,00			
	3	205,00			
	4	203,00			
	5	201,00			
	6	199,00			
	7	197,00			
	8	195,00			
	9	193,00			
	10	189,00			
	11	184,00			
	12	179,00			
	Fornecedor 16082	CONSTRUTORA CARRA LTDA	John Deere		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	210,00			
	1	208,00			
	2	206,00			
	3	204,00			
	4	202,00			
	5	200,00			
	6	198,00			
	7	196,00			
	8	194,00			
	9	190,00			
	10	185,00			
	11	180,00			

---

CONSTRUTORA CARRA LTDA  
 ADRIANO MÁRCIO DE ALMEIDA

LOCALAR EIRELI ME  
 ARNALDO CHRUESCINSKI



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender à demanda das Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 113/2017, com vistas à contratação de 02 máquinas escavadeiras hidráulicas, com no máximo 05 anos de uso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com operador para atender à demanda das Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Laranjeiras do Sul/PR.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos. Administrativamente, o



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 113/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. 1/201;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelos agentes do setor competente, Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CELSO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Secretário Municipal de Viação e Transporte, ODILON CUNHA, quais juntaram à justificativa com motivação e finalidade, fls. **01/02**;
- c) Consta parecer jurídico indicando modalidade e tipo de licitação, com ressalvas estabelecendo requisitos no procedimento licitatório do objeto em questão, nos moldes de entendimentos de decisões advindas das cortes Superiores, assinado pela Procuradora Jurídica, Milene dos Santos Pozzer, com data em 20 de setembro de 2017, fls. **11/13**.
- d) Consta memorando interno com a solicitação complementar e requisição do objeto, elaborado pelos agentes do setor competente, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CELSO DE AZEVEDO e Secretário Municipal de Viação e Transporte, ODILON CUNHA, o que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **14/16**.
- e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **03/06**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

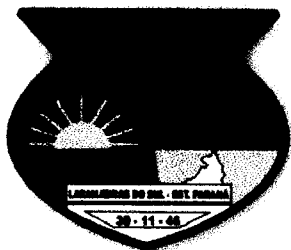
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **07/09**.
- h) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 15 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **10**.
- i) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **42**.
- j) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **39/41**.
- k) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/76**.
- l) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- m) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **77/81**.
- n) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **83**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 27 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União no dia 28 de setembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **86/88**.

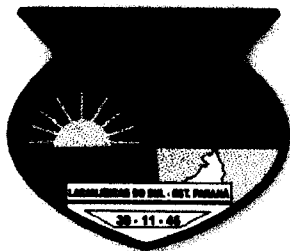
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **123/130**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital. Quando da etapa de lances, não houve questionamento, sendo a classificada, habilitada e declarada vencedora a empresa:

**LOCALAR – EIRELI – ME**

A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **131/198**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor da empresa vencedora, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 113/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORAVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2017.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017.

No dia 18 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LOCALAR - EIRELI - ME CNPJ: 02.527.103/0001-30	01.	179.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 113/2017 R\$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2753 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº 06.200.970/0001-95 - FONE (042) 3653-4100  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3653-4100  
R.S. 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - P.M.E.S

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h:30min do dia 07/11/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lpr.gov.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 18 de outubro de 2017.  
Gilson Ferreira Ceila  
Preposto

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

PUBLICAÇÃO DE EMPREGOS IMPROBÁVEIS  
ATA RESUMIDA Nº 00000004/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017

O Município de Laranjeiras do Sul, após aprovação do Sistema de Registro de Preços nº 15, de 15 de Maio de 2017, e da Lei Federal nº 10.520/2002, e Portaria Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 079/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS AO PROCELAM, EM INSTALAÇÃO ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO, visando para melhor organização e desempenho pelo próprio povo.

Considerando as especificações de Item descritas abaixo, com suas respectivas quantidades, o interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	100	kg	100,00
2	100	kg	100,00
3	100	kg	100,00
4	100	kg	100,00
5	100	kg	100,00
6	100	kg	100,00
7	100	kg	100,00
8	100	kg	100,00
9	100	kg	100,00
10	100	kg	100,00

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná. O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA RESUMIDA Nº 159/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-2017

O Município de Laranjeiras do Sul, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15, de 15 de Maio de 2017, e da Lei Federal nº 10.520/2002, e Portaria Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 113/2017

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

O Município de Vitória, Estado do Paraná, torna público os Preços Registrados e aberturas de propostas, das 09h às 15h, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná. O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público os Preços Registrados e aberturas de propostas, das 09h às 15h, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná. O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

As propostas deverão ser entregues até às 14h30min, em 18 de outubro de 2017, no endereço: Rua Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

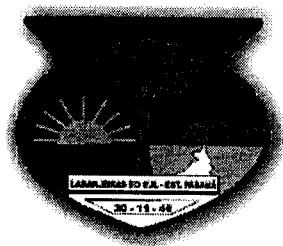
O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

O interessado em participar deve apresentar proposta com o seguinte conteúdo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-2017.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - CEP: 81201-120  
CNPJ: 06.200.970/0001-95 - Fone: 3653-4100

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação pública na praça Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 113/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 113/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** LOCALAR - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2445, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

LOCALAR EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	LOCALAR		HR	1.000,00	179,00	179.000,00
TOTAL								179.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços...



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### 3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 113/2017 e seus anexos;

3.4.2. A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

3.4.3. A empresa deverá disponibilizar as 02 (duas) máquinas e operadores simultaneamente.

3.4.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante o município de Laranjeiras do Sul e os profissionais da contratada, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas, recolhimento de ART (caso necessário).

3.4.5. Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de filtros, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

3.4.6. A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de má execução dos mesmos, sendo que não serão contadas as horas do serviço mal executado.

3.4.7. O controle das horas executadas será realizado por servidor designado pelos Secretários, sendo que as horas contabilizadas serão as horas trabalhadas e serão cronometradas, onde constará o início do horímetro e o final, devidamente assinado pelo operador e pelo fiscal da operação.



hora do termino dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no inicio e termino do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

**3.4.8.** A contratada deverá entregar mensalmente para o fiscal de contrato, até o dia primeiro de cada mês, um cronograma de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas da legislação ambiental vigente.

**3.4.9.** Em caso de rompimento de barragem, derrubada de cercas durante a execução dos serviços ora licitados ou algum outro prejuízo causado a terceiros, a empresa contratada será responsável pela reconstrução sem custos adicionais ao Município.

**3.4.10.** As escavadeiras hidráulicas sobre esteiras deverão estar em bom estado de conservação, possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso e peso operacional mínimo de 13.000 KG.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.4.** A proponente deverá prestar os serviços em até **01 (um) dia** após emitida a requisição de compras, em diversos locais, a serem definidos pela Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Serão solicitados serviços para diversas localidades a fim de otimizar os recursos.

**4.5.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Líquidos)



Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Outros Serviços de Teceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	-------------------------------------	---	---	------------------------------

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.524479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelos servidores públicos **ALEX SANDRO ROSA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-PR e **ERICO FREITAS FONTANELLA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.485.979-87 e portador da cédula de identidade nº 4.345.374-2-PR, nomeados pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data de notificação para retirada.



9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal da execução dos serviços

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados ao contrato.





outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

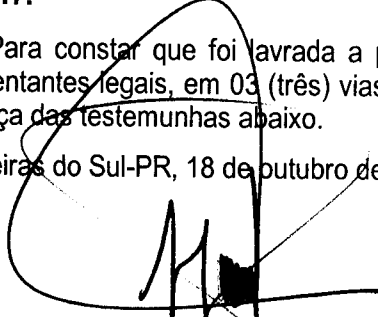
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 113/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

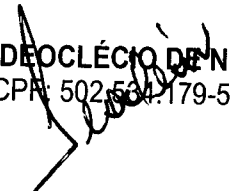
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

  
**LOCALAR - EIRELI - ME**  
**Detentora da Ata**  
**ARNALDO CHRUSCINSKI**  
**Representante Legal**

#### Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 113/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LOCALAR EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	LOCALAR		HR	1.000,00	179,00	179.000,00
TOTAL								179.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



